PROCESSO 5013/2023
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 13:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 06/11/2023

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2023 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 09/11/2023 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- **Programa:** 100100.1339200242.070 - Manutenção das atividades do Departamento de Cultura
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 1899000000
- **Ficha:** 00346

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 546.015,94 (quinhentos e quarenta e seis mil quinze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope n° 01:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.460,16 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia; ou

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 3.6 - Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral,5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma
Item 5.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. E pint conf descrito em notas da planilha
Item 5.3 - Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 3.6 - Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral,5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma	210,00 m²
Item 5.1 – Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. E pint conf descrito em notas da planilha	1.450,00 kg
Item 5.3 - Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	205,00 m²

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes deverão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

14.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

14.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no Art. 15 da Lei 14.133/2021;

14.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia; ou

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 09 (nove) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021 e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

20.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

20.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

20.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30,0% (trinta por cento) do valor contratual.

20.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

20.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

22.5 Será designado (a) o (a) servidor (a) Mayra Abreu Parteli – Mat. 009747 (titular) e Cristiane das Graças Demartini Viana – Mat. 010033 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.6 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor, salvo quando houver aumento relevante de preço, provocando desequilíbrio financeiro do contrato.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados utilizando índice do IPCA-E, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

23.5 Para fins de cálculo do valor do reajuste será utilizada a seguinte forma padrão para reajuste contratual, qual seja:

$$R = \frac{V\ (I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:
R = Reajuste;
V = Valor do contrato;
I_1 = Índice relativo à data do reajuste pretendido;
I_0 = Índice da data da proposta ou da planilha a que se refere.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo VIII.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

25.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos técnicos

Anexo II – Declaração de enquadramento;

Anexo III – Declaração conjunta;

Anexo IV – Declaração de subcontratação;

Anexo V - Modelo de proposta comercial;

Anexo VI - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo VIII – Minuta contratual.

Vargem Alta, 27 de setembro de 2023.

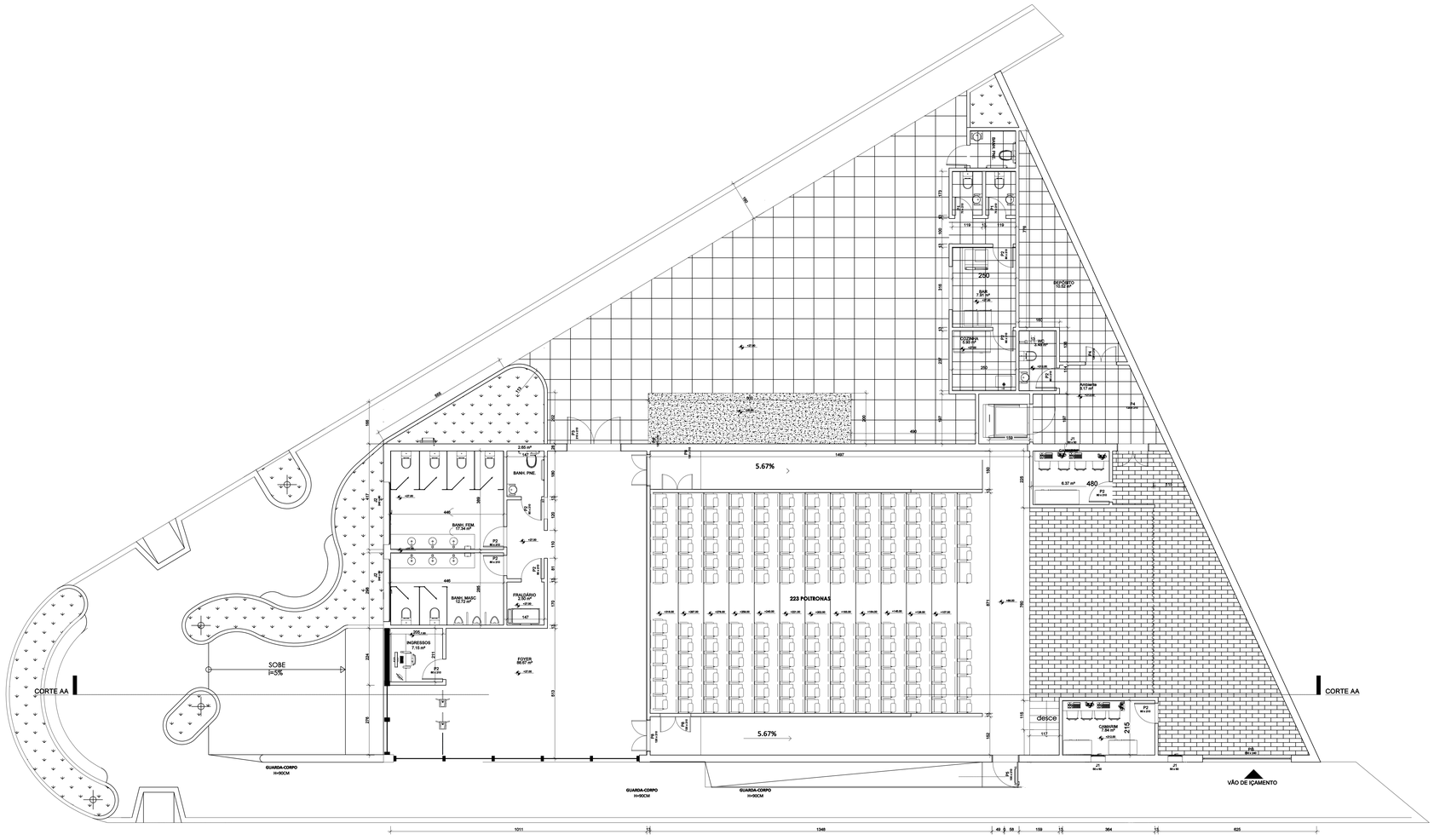
ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19842184000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.27 13:42:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS TÉCNICOS



PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO

ESC.: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO ARQUITETÔNICO 1ª ETAPA - TEATRO MONTANHÊS

PROJETO

ARQUITETÔNICO

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	AGOSTO /2023	MEO ENGENHARIA	01/03

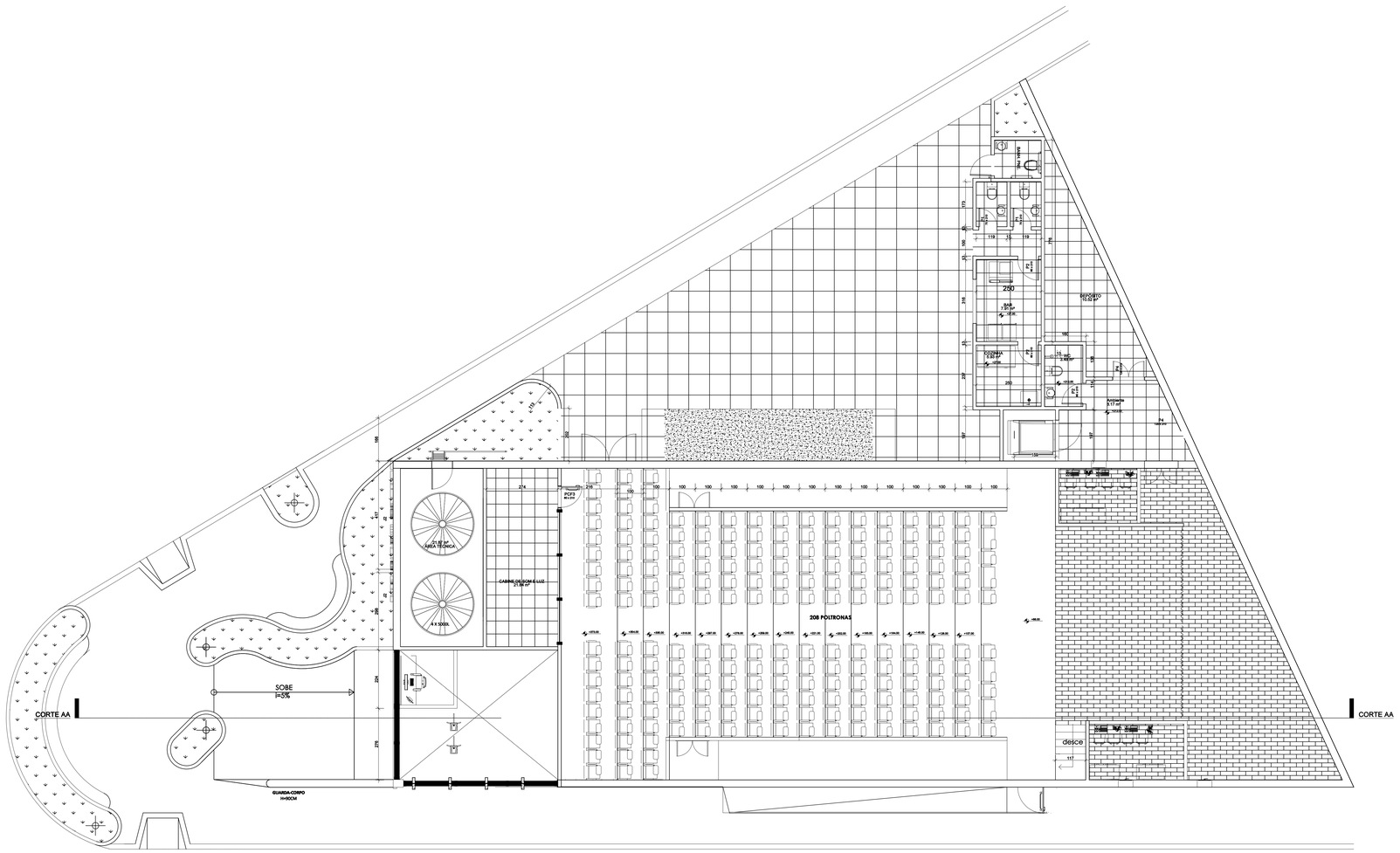
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223837674
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223837674
Dados: 2023.09.13 13:01:33 -03'00'

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA ES-041039



PLANTA BAIXA DA ÁREA TÉCNICA

ESC.: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO ARQUITETÔNICO 1ª ETAPA - TEATRO MONTANHÊS

PROJETO

ARQUITETÔNICO

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	AGOSTO /2023	MEO ENGENHARIA	02/03

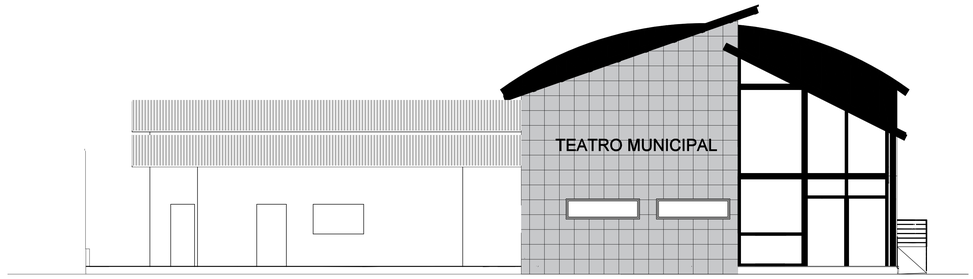
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

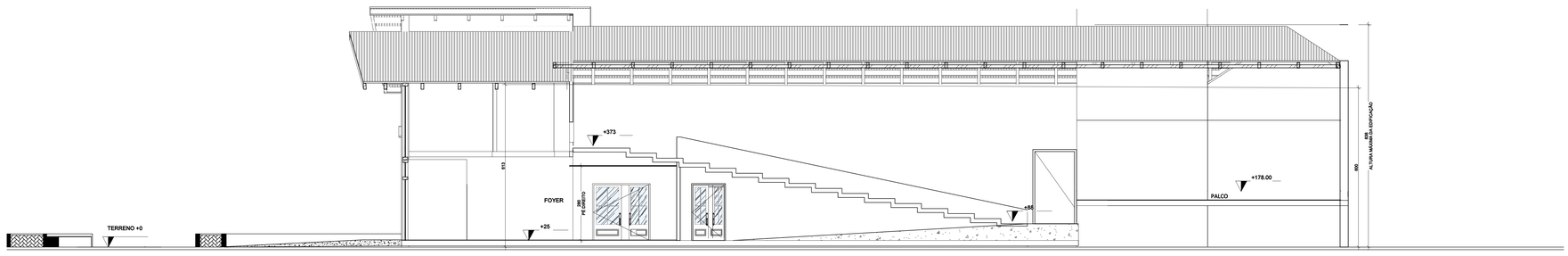
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740
Dados: 2023.09.15 13:02:24 -03'00'

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA ES-041039



FACHADA DO TEATRO

ESC.: 1/100



CORTE A A DO TEATRO

ESC.: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO ARQUITETÔNICO 1ª ETAPA - TEATRO MONTANHÊS

PROJETO

ARQUITETÔNICO

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	AGOSTO /2023	MEO ENGENHARIA	03/03

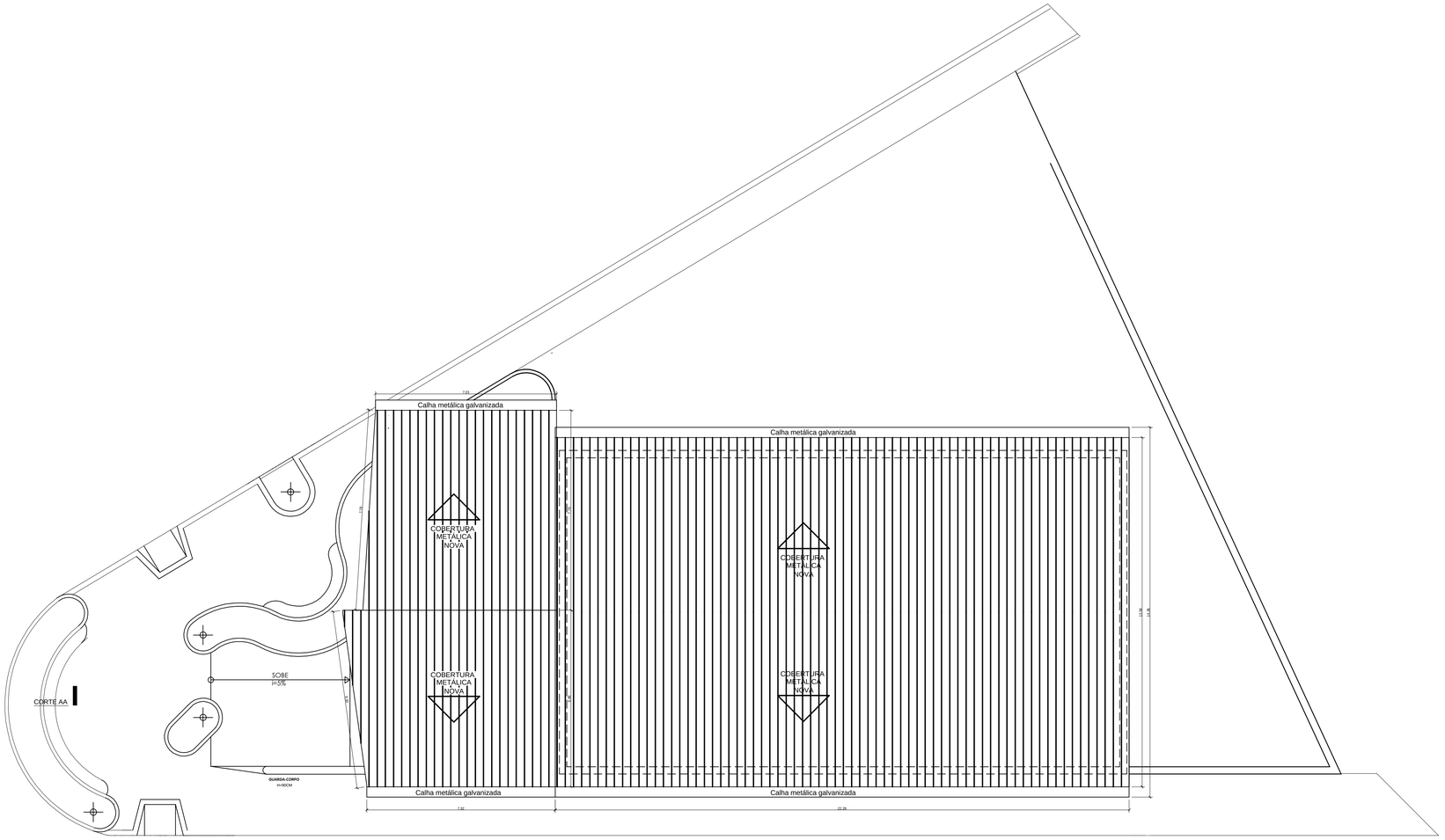
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740
Dados: 2023.09.15 13:03:32 -03'00'

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA ES-041039



PLANTA BAIXA DA COBERTURA

ESC.: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA 1ª ETAPA - TEATRO MONTANHÊS

PROJETO

ESTRUTURA METÁLICA

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	AGOSTO /2023	MEO ENGENHARIA	01/03

PREFEITO MUNICIPAL

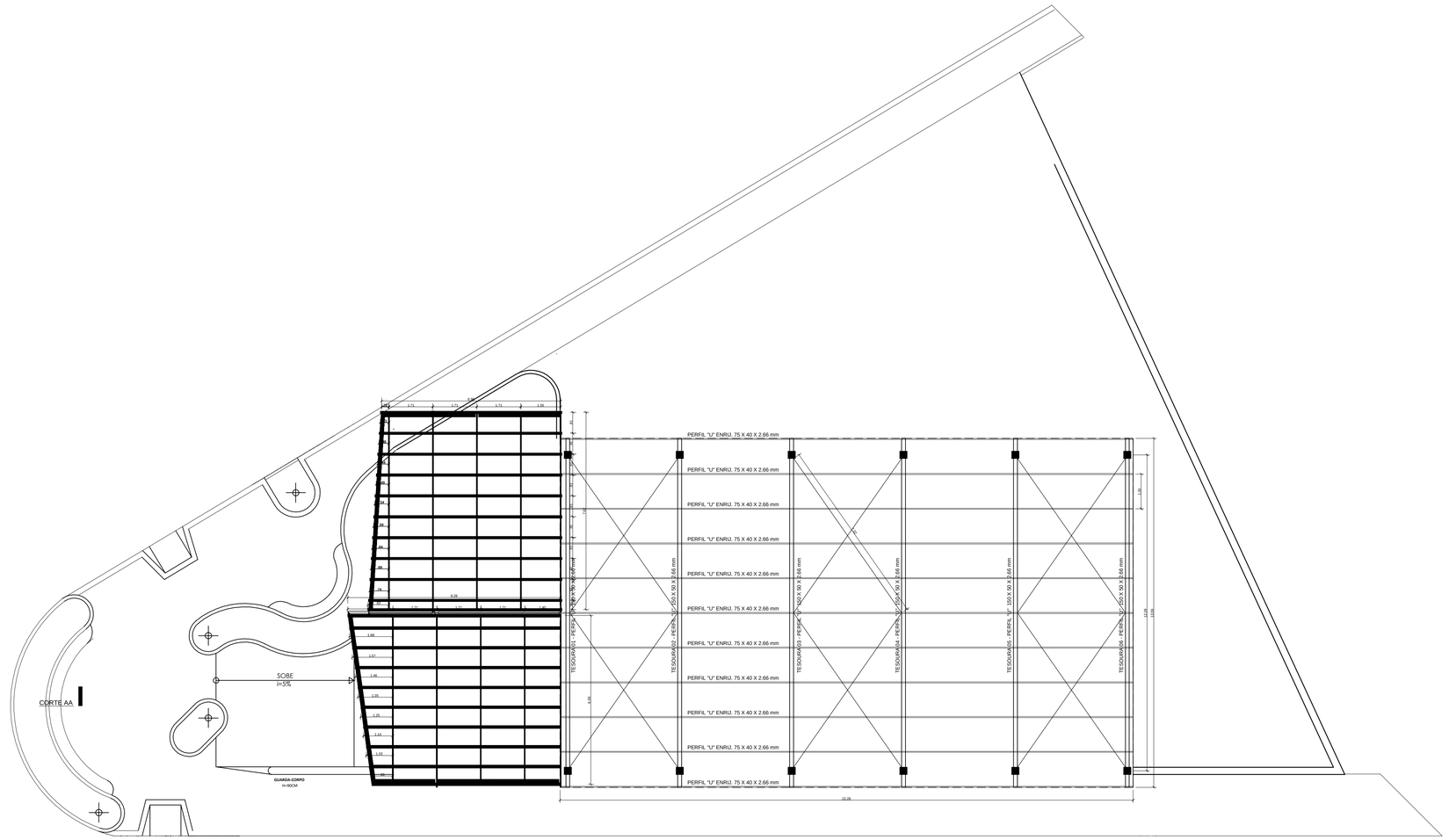
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740

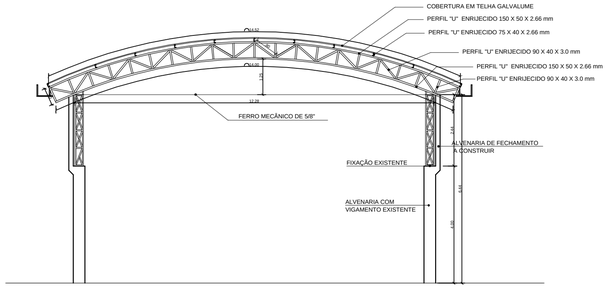
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740
Dados: 2023.09.15 13:04:06 -03'00'

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA ES-041039



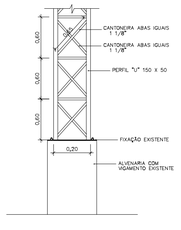
PLANTA BAIXA DA COBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA

ESC.: 1/100



CORTE ESQUEMÁTICO

ESC.: 1/100



DETALHE DOS PILAES

SEM ESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA 1ª ETAPA - TEATRO MONTANHÊS

PROJETO

ESTRUTURA METÁLICA

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	AGOSTO /2023	MEO ENGENHARIA	01/03

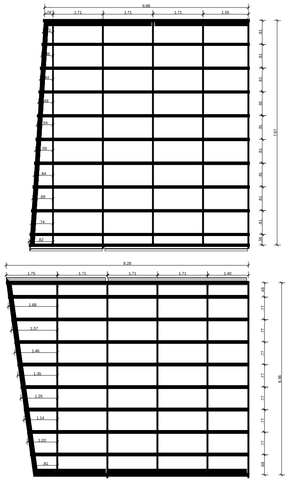
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

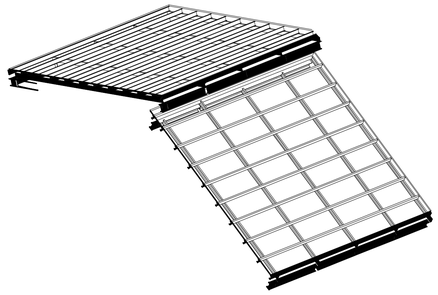
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740 — Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740 Dados: 2023.09.15 13:04:36 -03'00'

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA ES-041039



PLANTA BAIXA - TELHADO DUAS ÁGUAS

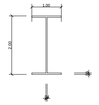
ESC.: 1/100



PLANTA BAIXA - TELHADO DUAS ÁGUAS

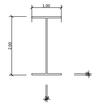
ESC.: 1/100

PERFIL W200x15

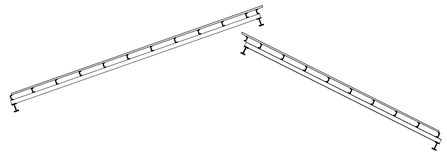


ALTURA TOTAL: 200 MM
ALTURA DA ABA : 100 MM
ESPESSURA DA ALMA : 4.3 MM
ESPESSURA DA MESA: 5.2 MM
RAIO DE CONCORDÂNCIA ENTRE BANZO E ALMA: 8.0 MM
ÁREA SEÇÃO: 19.0 CM²
INÉRCIA FLEXÃO YY: 1270.00 CM4
MÓDULO PLASTICO ZYY: 145.00 CM4
INÉRCIA FLEXÃO IZZ: 86.90 CM6
MÓDULO PLASTICO ZZZ: 27.10 CM6
INÉRCIA À TORÇÃO: 1.76 CM4
COEFICIENTE DE EMPENAMENTO: 8233.78 CM6

PERFIL W200x19.3

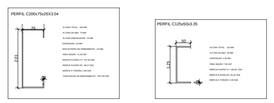


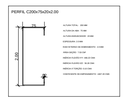
ALTURA TOTAL: 203 MM
ALTURA DA ABA : 102 MM
ESPESSURA DA ALMA : 5.8 MM
ESPESSURA DA MESA: 9.3 MM
RAIO DE CONCORDÂNCIA ENTRE BANZO E ALMA: 8.0 MM
ÁREA SEÇÃO: 25.1 CM²
INÉRCIA FLEXÃO YY: 1686.00 CM4
MÓDULO PLASTICO ZYY: 190.00 CM4
INÉRCIA FLEXÃO IZZ: 116 CM6
MÓDULO PLASTICO ZZZ: 35.9 CM4
INÉRCIA À TORÇÃO: 2.27 CM4
COEFICIENTE DE EMPENAMENTO: 11.098 CM6

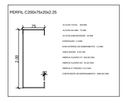


CORTE ESQUEMÁTICO

ESC.: 1/100

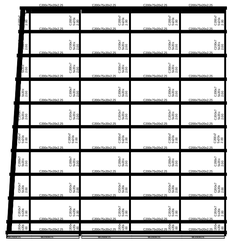


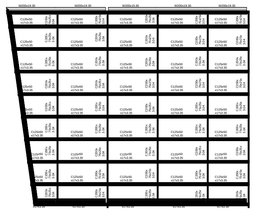




DETALHE DOS PERFIS METÁLICOS

SEM ESC





PLANTA BAIXA - PERFIS TELHADO DUAS ÁGUAS

ESC.: 1/100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PESO POR METRO	PESO TOTAL (KG)
1.0	**COMPOSIÇÃO DO PESO DA ESTRUTURA METÁLICA - TEATRO**				
1.1	**VIGA METÁLICA EM ARCO :**				
	Perfil 150 x 50 mm (peça longitudinal - c = 14,52m) - esp. 2.66 mm	und	14,52	5,00	72,60
	Perfil 150 x 50 mm (peça longitudinal - c = 14,00 m) - esp. 2.66 mm	und	14,00	5,00	70,00
	Perfil 90 x 40 mm (21 peças verticais - c = 0,60 m) - esp. 3.0 mm	und	12,60	3,73	47,00
	Perfil 90 x 40 mm (20 peças diagonais - c = 0,80 m) - esp. 3.0 mm	und	16,00	3,73	59,68
	Barra redonda (mecânico) de 5/8" (peça horizontal - c = 12,28 m)	und	12,28	1,57	19,28
	Barra redonda (mecânico) de 5/8" (peças vertical - c = 1,25 m)	und	1,25	1,57	1,96
	SUBTOTAL (6x)				**1.623,12**
1.2	**PERFIL DE FIXAÇÃO DE TELHAS:**				
	Perfil 75 x 40 mm (11 peças longitudinais - c = 22,28m) - esp. 2.66 mm	und	245,08	3,43	840,62
	SUBTOTAL				**840.62**
1.3	**BARRAS INTERNAS:**				
	Barra redonda (mecânico) de 5/8" (6 peças horizontal - c = 7,32 m)	und	43,92	1,57	68,95
	SUBTOTAL				**68,95**
1.4	**PILAR METÁLICO:**				
	Perfil U - 150 X 50 mm (2 peças verticais - c = 2,45m) - esp. 2.66 mm	und	4,90	5,00	24,50
	Cantoneira abas iguais 1 1/8 (5 peças horizontais) - c = 0,20m	und	1,00	1,19	1,19
	Cantoneira abas iguais 1 1/8 (8 peças diagonais) - c = 0,65m	und	5,20	1,19	6,19
	Chapa fina (1 peça - area = 0,28 x 0,28 =0,08m²) - esp. 12.5mm	und	0,08	2,64	0,21
	Eixo mecânico (4 peças verticais - c = 0,50m) - diâmetro = 20.0mm	und	2,00	2,47	4,94
	SUBTOTAL (12x)				**444.30**
	TOTAL DA COBERTURA				**2.977.00**
2.0	**QUANTIDADE DE PERFIS - ESTRUTURA METÁLICA DOS DOIS TELHADOS FROTAIS**	**UNID**	**QUANTITADE TOTAL DE PERFIL**		
	PERFIL C200x75x20x2.00	m	38,50		
	PERFIL C200x75x20x2.25	m	80,70		
	PERFIL C200x75x25X0.04	m	33,00		
	PERFIL C125x50x3.35	m	78,50		
	PERFIL W200x19.30	m	8,30		
	PERFIL W200x15	m	7,50		

TABELA DE QUANTITATIVO DE AÇO

SEM ESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA 1ª ETAPA - TEATRO MONTANHÊS

PROJETO

ESTRUTURA METÁLICA

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	AGOSTO /2023	MEO ENGENHARIA	01/03

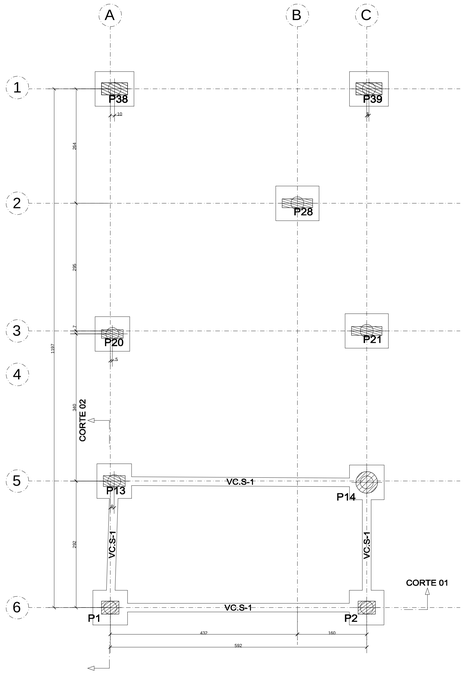
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

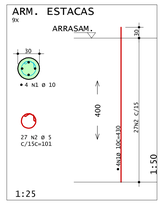
RESP. TÉCNICO

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740 Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740 Dados: 2023.09.15 13:03:01 -03'00'

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA ES-041039

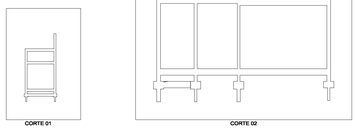


Baricentros de pilares			
Pilar	X	Y	PESQUISA ESTACAS (m)
P1	0,00	0,00	4
P2	0,00	0,00	4
P13	0,00	0,00	4
P14	0,00	0,00	4
P20	0,00	0,00	4
P21	0,00	0,00	4
P28	0,00	0,00	4
P38	0,00	0,00	4
P39	0,00	0,00	4

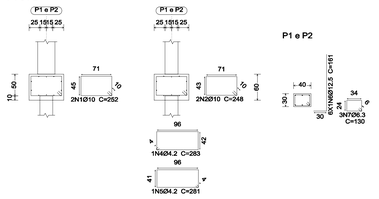


AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
ESTACAS(X9)					
50A	1	10	36	430	15480
60A	2	5	243	101	24543

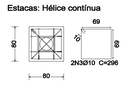
RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kg/m
60A	5	246	37,88
50A	10	135	95,64
Peso Total		60A =	37,88 Kg/m
Peso Total		50A =	95,64 Kg/m



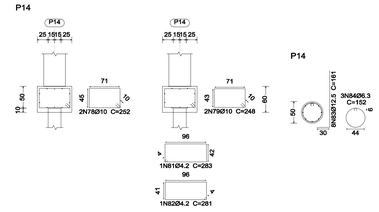
P1 e P2



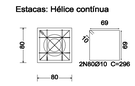
Estacas: Hélice contínua



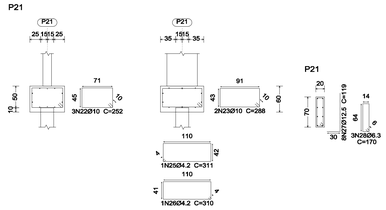
P14



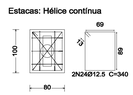
Estacas: Hélice contínua



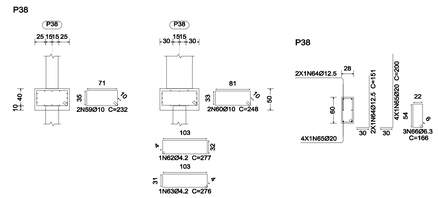
P21



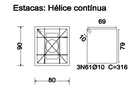
Estacas: Hélice contínua



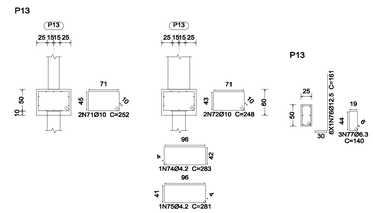
P38



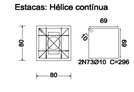
Estacas: Hélice contínua



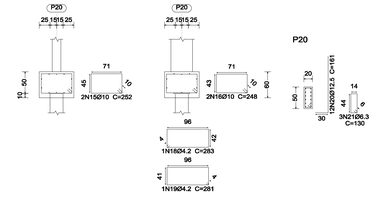
P13



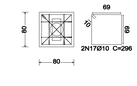
Estacas: Hélice contínua



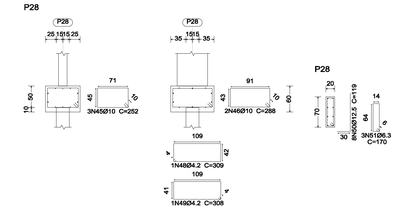
P20



Estacas: Hélice contínua



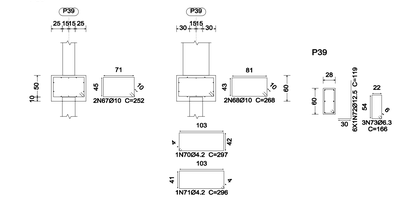
P28



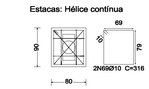
Estacas: Hélice contínua



P39



Estacas: Hélice contínua



NOTAS:

1) As cotas estão expressas em centimetros e os níveis em metros

2) Classe de agressividade ambiental, conforme tabela 6.1 da NBR 6118:2014
CAA: II

3) Propriedades consideradas para o concreto:
- Fator água/cimento: 0,6
- Consumo mínimo de cimento: 280 kg/m□
- Abatimento (slump): 10 cm +/- 2 cm
- Tamanho máximo do agregado
  blocos de fundação: 25 mm
  outros elementos: 19 mm

4) As formas e escoramentos deverão ser dimensionadas e executadas de acordo com as prescrições da NBR 15696, de modo que não sofram deformações prejudiciais, quer sob a ação de fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente do concreto antes do início do tempo de pega. O projeto deve ser aprovado formalmente pelo projetista da estrutura e é de responsabilidade do executante
a.) este projeto foi elaborado considerando que o tempo MÍNIMO para a retirada dos escoramentos é de 28 dias

5) Toda peça em contato direto com o solo deverá ter base em concreto magro com espessura de 5 cm. Todo o terreno deverá ser compactado satisfatóriamente antes da aplicação do concreto magro

6) Não é permitido executar nenhum tipo de furação em elementos estruturais, que não esteja indicado nas formas ou aprovado formalmente pelo projetista estrutural

X.XX — Indicação de nível absoluto em corte (relativo ao NR da obra)

X.XX — Indicação de nível absoluto em planta (relativo ao NR da obra)

QUADRO COM COBRIMENTOS:	
Pilares	3,0 cm
Vigas	3,0 cm
Lajes	2,5 cm
Escadas	2,0 cm
Blocos	3,0 cm

Pilares que nascem

Pilares que continuam

Pilares que morrem

BLOCOS DE COROAMENTO

Elemento	Pos.	Diam.	Q.		Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2	1	Ø10	2			252		252	504	3.1	
	2	Ø10	2			248		248	496	3.1	
	3	Ø10	2			296		296	592	3.6	
	4	Ø4.2	1			283		283	283		0.3
	5	Ø4.2	1			281		281	281		0.3
	6	Ø12.5	6	30		131		161	966	9.3	
	7	Ø6.3	3			130		130	390	1.0	
								Total+10%:	3972	22.1	0.7
								(KG):		44.2	1.4
P13	71	Ø10	2			252		252	504	3.1	
	72	Ø10	2			248		248	496	3.1	
	73	Ø10	2			296		296	592	3.6	
	74	Ø4.2	1			283		283	283		0.3
	75	Ø4.2	1			281		281	281		0.3
	76	Ø12.5	6	30		131		161	966	9.3	
	77	Ø6.3	3			140		140	420	1.0	
								Total+10%:	4071	22.1	0.7
P14	78	Ø10	2			252		252	504	3.1	
	79	Ø10	2			248		248	496	3.1	
	80	Ø10	2			296		296	592	3.6	
	81	Ø4.2	1			283		283	283		0.3
	82	Ø4.2	1			281		281	281		0.3
	83	Ø12.5	8	30		131		161	1288	12.4	
	84	Ø6.3	3			152		152	456	1.1	
								Total+10%:	4179	25.6	0.7
P20	15	Ø10	2			252		252	504	3.1	
	16	Ø10	2			248		248	496	3.1	
	17	Ø10	2			296		296	592	3.6	
	18	Ø4.2	1			283		283	283		0.3
	19	Ø4.2	1			281		281	281		0.3
	20	Ø12.5	12	30		131		161	1932	18.6	
	21	Ø6.3	3			130		130	390	1.0	
								Total+10%:	5277	32.3	0.7
P21	22	Ø10	3			252		252	756	4.7	
	23	Ø10	2			288		288	576	3.5	
	24	Ø12.5	2			340		340	680	6.5	
	25	Ø4.2	1			311		311	311		0.3
	26	Ø4.2	1			310		310	310		0.3
	27	Ø12.5	8	30		89		119	952	9.2	
	28	Ø6.3	3			170		170	510	1.2	
								Total+10%:	4528	27.6	0.7
P28	45	Ø10	3			252		252	756	4.7	
	46	Ø10	2			288		288	576	3.5	
	47	Ø16	2			346		346	692	10.9	
	48	Ø4.2	1			309		309	309		0.3
	49	Ø4.2	1			308		308	308		0.3
	50	Ø12,5	8	30		89		119	952	9.2	
	51	Ø6.3	3			170		170	510	1.2	
								Total+10%:	5312	32.5	0.7
P38	59	Ø10	2			232		232	464	2.9	
	60	Ø10	2			248		248	496	3.1	
	61	Ø10	3			316		316	948	5.8	
	62	Ø4.2	1			277		277	277		0.3
	63	Ø4.2	1			276		276	276		0.3
	64	Ø12,5	2	30		121		151	302	2.9	
	65	Ø20	4	30		170		200	800	19.7	
	66	Ø6.3	3			166		166	498	1.2	
								Total+10%:	4561	39.2	0.7
P39	67	Ø10	2			252		252	504	3.1	
	68	Ø10	2			268		268	536	3.3	
	69	Ø10	2			316		316	632	3.9	
	70	Ø4.2	1			297		297	297		0.3
	71	Ø4.2	1			296		296	296		0.3
	72	Ø12,5	6	30		89		119	714	6.9	
	73	Ø6.3	3			166		166	498	1.2	
								Total+10%:	4292	20.2	0.7
								Ø4.2:			6.3
Resumo Aço								Ø6.3:		10.9	
Fundação								Ø10:		115.4	
Detalhamento fundação								Ø12.5:		102.6	
								Ø20:		21.7	
								Total:		250.6	6.3
								Total+10%:		275.7	

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para os blocos de coroamento - 4,12 m□
Quantidade Total de Forma para os blocos de coroamento - 19,80 m□

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL

TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÜRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.217/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA 14223837630 Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA 14223837630 Dados: 2023.07.13 14:56:19 -03'00'
Monique Esteves de Oliveira
Engenheira Civil
CREA ES- 041019/D

ASSUNTO
EIXO DOS BLOCOS

DATA
JULHO/2023

ÜREA TOTAL CONST.
78.45 mÜ

REVISÜO
01/13

DESENHO:
MEO ENGENHARIA

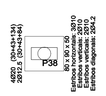
ESCALA:
INDICADA

QUADRO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO						
Referências	Dimensões (cm)	Altura (cm)	Estacas	Armadura inf. X	Armadura sup. X	Armadura perimetral
P1 , P2 , P13 , P14	80 x 80	60	Tipo Hélice contínua, Penetração 10 cm			Estribos xy:2Ø10,Estribos xz:2Ø10,Estribos yz:2Ø10,Estribos diagonais:2Ø4.2
P20	80 x 80	60	Tipo Hélice contínua, Penetração 10 cm			Estribos xy:2Ø10,Estribos xz:2Ø10,Estribos yz:2Ø10,Estribos diagonais:2Ø4.2
P21	80 x 100	60	Tipo Hélice contínua, Penetração 10 cm			Estribos xy:2Ø12.5,Estribos xz:3Ø10,Estribos yz:2Ø10,Estribos diagonais:2Ø4.2
P28	80 x 100	65	Tipo Hélice contínua, Penetração 10 cm			Estribos xy:3Ø10,Estribos xz:3Ø10,Estribos yz:2Ø10,Estribos diagonais:2Ø4.2
P38	80 x 90	50	Tipo Hélice contínua, Penetração 10 cm			Estribos xy:3Ø10,Estribos xz:2Ø10,Estribos yz:2Ø10,Estribos diagonais:2Ø4.2
P39	80 x 90	60	Tipo Hélice contínua, Penetração 10 cm			Estribos xy:2Ø10,Estribos xz:2Ø10,Estribos yz:2Ø10,Estribos diagonais:2Ø4.2

Tabela de vigas de equilíbrio	
20 ↔ / 50 ↕ VC.S-1 Arm. sup.: 4Ø16 CA-50 Arm. inf.: 4Ø16 CA-50 Arm. pele: 1x2Ø12.5 CA-50 Estribos: 1xØ8 CA-50c/30	40 ↔ / 50 ↕ VC.S-1.1 Arm. sup.: 4Ø16 CA-50 Arm. inf.: 4Ø16 CA-50 Arm. pele: 1x2Ø12.5 CA-50 Estribos: 1xØ8 CA-50c/20

VIGAS DE EQUILÍBRIO

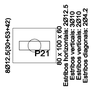
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
VC.S-1 [P1 - P13]	5	Ø12.5	2		328		328	656	6.3	
	6	Ø16	4		324		324	1296	20.5	
	7	Ø16	4		338		338	1352	21.3	
	8	Ø8	9		121		121	1089	4.3	
								Total+10%:	57.6	
VC.S-1 [P2 - P14]	9	Ø12.5	2		325		325	650	6.3	
	10	Ø16	4		321		321	1284	20.3	
	11	Ø16	4		335		335	1340	21.2	
	12	Ø8	8		121		121	968	3.8	
								Total+10%:	56.8	
VC.S-1 [P1 - P2]	1	Ø12.5	2		628		628	1256	12.1	
	2	Ø16	4		624		624	2496	39.4	
	3	Ø16	4		638		638	2552	40.3	
	4	Ø8	19		121		121	2299	9.1	
								Total+10%:	111.0	
VC.S-1 [P14 - P13]	104	Ø12.5	2		681		681	1362	13.1	
	105	Ø16	4	19	651	19	689	2756	43.5	
	106	Ø16	4	19	651	19	689	2756	43.5	
	107	Ø8	18		121		121	2178	8.6	
								Total+10%:	119.6	
								Ø4.2:	0.0	3.5
								Ø6.3:	12.9	0.0
								Ø8:	90.3	0.0
								Ø10:	92.8	0.0
								Ø12.5:	352.6	0.0
								Ø16:	1501.7	0.0
								Ø20:	69.1	0.0
								Total:	2119.4	3.5

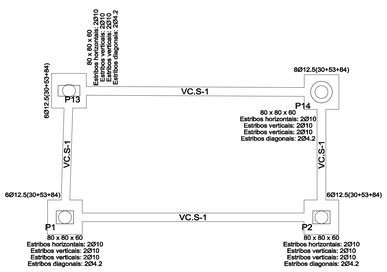




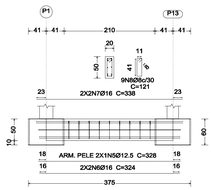




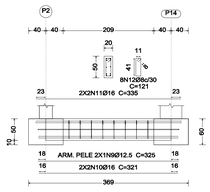




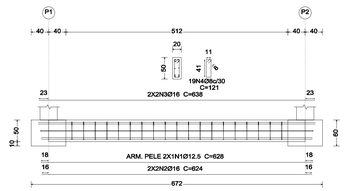
VC.S-1 [P1 - P13]



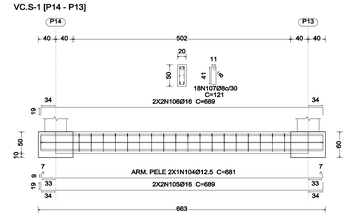
VC.S-1 [P2 - P14]



VC.S-1 [P1 - P2]



VC.S-1 [P14 - P13]



PROJETO	**PROJETO ESTRUTURAL** **TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)**
ENDEREÇO	Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES
PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES CNPJ: 31723.570/0001-33
AUTOR DO PROJETO	MONIQUE ESTIVES DE OLIVEIRA:14223870742 Assinado de forma digital por MONIQUE ESTIVES DE OLIVEIRA:14223870742 Dados: 2023.09.19 13:08:06 -03'00' Monique Estives de Oliveira CREA ES- 041039/D
ASSUNTO	**DETALHES BLOCOS E VIGAS DE EQUILIBRIO**
DATA	JULHO/2023
ÁREA TOTAL CONST.	78.45 m²
REVISÃO	02/13
DESENHO:	MEO ENGENHARIA
ESCALA:	INDICADA

Fundação
Armadura longitudinal inferior
Concreto: C30, em geral
Escala: 1:50





Planta: Cobertura 02
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



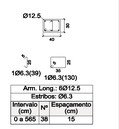
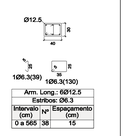
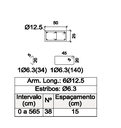
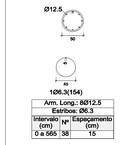
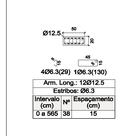
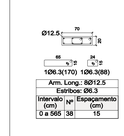
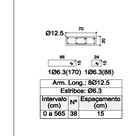
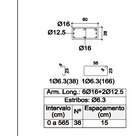
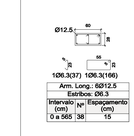
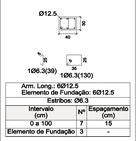
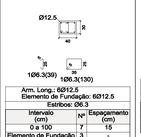
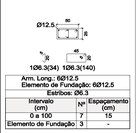
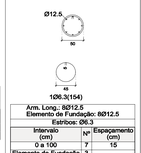
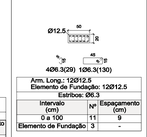
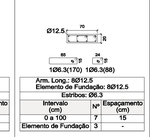
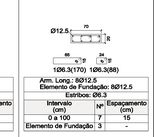
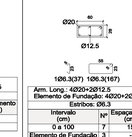
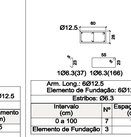




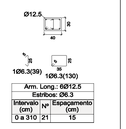
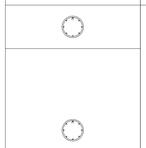
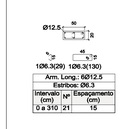
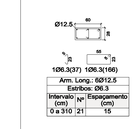


Quadro de pilares
Escala 1:50
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

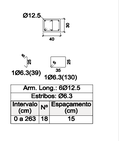
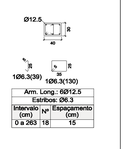
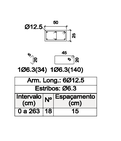
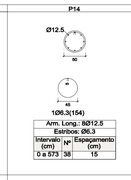
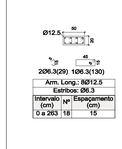
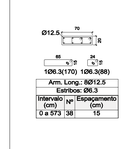
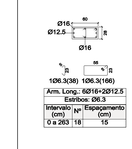
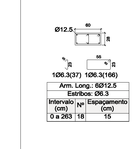
Palco / Térreo / Fundação

P1	P2	P13	P14	P20	P21	P28	P38	P39
								
Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15	Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15	Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15	Arm. Long.: 8Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15	Arm. Long.: 12Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15	Arm. Long.: 8Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15	Arm. Long.: 8Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15	Arm. Long.: 6Ø16+2Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15	Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 565 / 38 / 15
								
Arm. Long.: 6Ø12.5 Elemento de Fundação: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 7 / 15 Elemento de Fundação / 3 / -	Arm. Long.: 6Ø12.5 Elemento de Fundação: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 7 / 15 Elemento de Fundação / 3 / -	Arm. Long.: 6Ø12.5 Elemento de Fundação: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 7 / 15 Elemento de Fundação / 3 / -	Arm. Long.: 8Ø12.5 Elemento de Fundação: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 7 / 15 Elemento de Fundação / 3 / -	Arm. Long.: 12Ø12.5 Elemento de Fundação: 12Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 11 / 9 Elemento de Fundação / 3 / -	Arm. Long.: 8Ø12.5 Elemento de Fundação: 8Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 7 / 15 Elemento de Fundação / 3 / -	Arm. Long.: 8Ø12.5 Elemento de Fundação: 8Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 7 / 15 Elemento de Fundação / 3 / -	Arm. Long.: 4Ø20+2Ø12.5 Elemento de Fundação: 4Ø20+2Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 7 / 15 Elemento de Fundação / 3 / -	Arm. Long.: 6Ø12.5 Elemento de Fundação: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 100 / 7 / 15 Elemento de Fundação / 3 / -

Cobertura 02 / Teatro / Cobertura 01

P1	P2	P13	P14	P20	P21	P28	P38	P39
								
	Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 310 / 21 / 15			Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 310 / 21 / 15				Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 310 / 21 / 15

Recepção / Área técnica

P1	P2	P13	P14	P20	P21	P28	P38	P39
								
Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 263 / 18 / 15	Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 263 / 18 / 15	Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 263 / 18 / 15	Arm. Long.: 8Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 573 / 38 / 15	Arm. Long.: 8Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 263 / 18 / 15	Arm. Long.: 8Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 573 / 38 / 15		Arm. Long.: 6Ø16+2Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 263 / 18 / 15	Arm. Long.: 6Ø12.5 Estribos: Ø6.3 Intervalo (cm) / Nº / Espaçamento (cm) 0 a 263 / 18 / 15

Resumo Aço Quadro de pilares		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	8219.0	2214	
	Ø8	106.4	46	
	Ø12.5	4680.7	4959	
	Ø16	713.6	1239	
	Ø20	222.9	605	9063

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL
TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.376/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14225876740
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14225876740
Dados: 2023.10.13 15:18:43 -03'00'
Monique Esteves de Oliveira
CREA ES- 041039/D

ASSUNTO
QUADRO DE PILARES

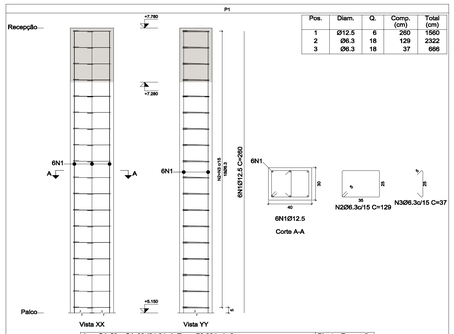
DATA
JULHO/2023

ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

REVISÃO
03/13

DESENHO:
MEO ENGENHARIA

ESCALA:
INDICADA

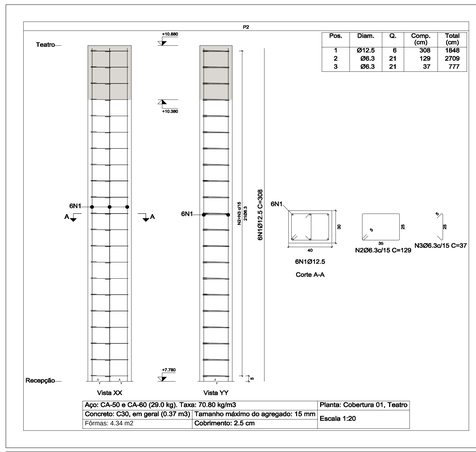


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	260	1560
2	Ø6.3	18	129	2322
3	Ø6.3	18	37	666

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P56	1	Ø12.5	8	550 185	650	5200	50.1	
	2	Ø6.3	38	35	185	7030	17.2	
	3	Ø6.3	38	35	101	3838	9.4	
				Total+10%:	84.4			
P1	1	Ø12.5	6	260	260	1560	15.0	
	2	Ø6.3	18	35	129	2322	5.7	
	3	Ø6.3	18	35	37	666	1.6	
				Total+10%:	24.5			
				Ø6.3:	37.3	0.0		
				Ø12.5:	71.6	0.0		
				Total:	108.9	0.0		

Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Aço: CA-50 e CA-60 (24.6 kg). Taxa: 70.80 kg/m3		Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral (0.32 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 3.68 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

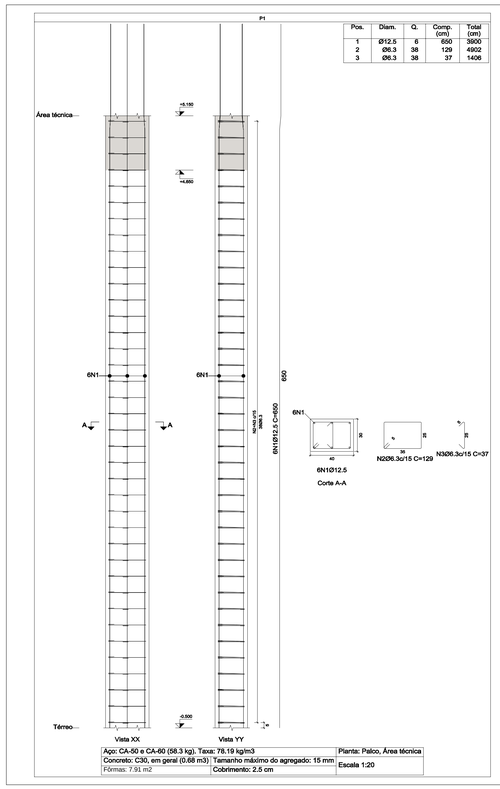


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	308	1848
2	Ø6.3	21	129	2709
3	Ø6.3	21	37	777

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P2	1	Ø12.5	6	308	308	1848	17.8	
	2	Ø6.3	21	35	129	2709	6.6	
	3	Ø6.3	21	35	37	777	1.9	
				Total+10%:	28.9			
				Ø6.3:	19.3	0.0		
				Ø12.5:	19.6	0.0		
				Total:	28.9	0.0		

Planta: Cobertura 01
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Aço: CA-50 e CA-60 (29.0 kg). Taxa: 70.80 kg/m3		Planta: Cobertura 01, Teatro
Concreto: C30, em geral (0.37 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 4.34 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

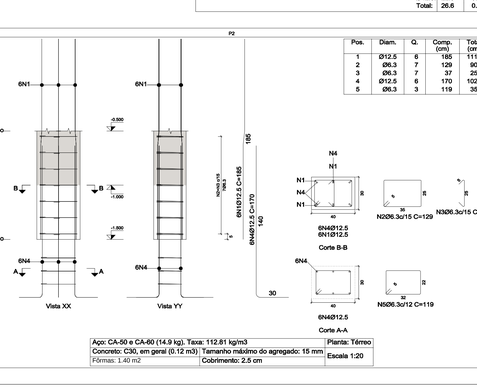


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	650	3900
2	Ø6.3	38	129	4902
3	Ø6.3	38	37	1406

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1	1	Ø12.5	6	550 185	650	3900	37.6	
	2	Ø6.3	38	35	129	4902	12.0	
	3	Ø6.3	38	35	37	1406	3.4	
				Total+10%:	58.4			
				Ø6.3:	17.0	0.0		
				Ø12.5:	41.4	0.0		
				Total:	58.4	0.0		

Planta: Palco
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Aço: CA-50 e CA-60 (58.3 kg). Taxa: 78.19 kg/m3		Planta: Palco, Área técnica
Concreto: C30, em geral (0.68 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 7.91 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

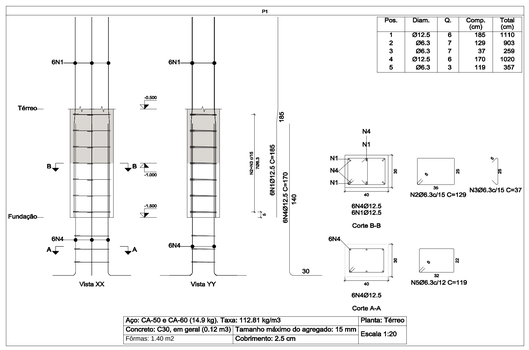


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	650	3900
2	Ø6.3	38	129	4902
3	Ø6.3	38	37	1406

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P2	1	Ø12.5	6	550 185	650	3900	37.6	
	2	Ø6.3	38	35	129	4902	12.0	
	3	Ø6.3	38	35	37	1406	3.4	
				Total+10%:	58.4			
				Ø6.3:	17.0	0.0		
				Ø12.5:	41.4	0.0		
				Total:	58.4	0.0		

Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1	1	Ø12.5	6	88 13 85	185	1110	10.7	
	2	Ø6.3	7	35	129	903	2.2	
	3	Ø6.3	7	35	37	259	0.6	
	4	Ø12.5	6	140	170	1020	9.8	
	5	Ø6.3	3	32	119	357	0.9	
				Total+10%:	26.6			
				Ø6.3:	4.0	0.0		
				Ø12.5:	22.6	0.0		
				Total:	26.6	0.0		



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	185	1110
2	Ø6.3	7	129	903
3	Ø6.3	7	37	259
4	Ø12.5	6	170	1020
5	Ø6.3	3	119	357

Aço: CA-50 e CA-60 (14.9 kg). Taxa: 112.81 kg/m3		Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.12 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.40 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P2	1	Ø12.5	6	88 13 85	185	1110	10.7	
	2	Ø6.3	7	35	129	903	2.2	
	3	Ø6.3	7	35	37	259	0.6	
	4	Ø12.5	6	140	170	1020	9.8	
	5	Ø6.3	3	32	119	357	0.9	
				Total+10%:	26.6			
				Ø6.3:	4.0	0.0		
				Ø12.5:	22.6	0.0		
				Total:	26.6	0.0		

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	185	1110
2	Ø6.3	7	129	903
3	Ø6.3	7	37	259
4	Ø12.5	6	170	1020
5	Ø6.3	3	119	357

Aço: CA-50 e CA-60 (14.9 kg). Taxa: 112.81 kg/m3		Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.12 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.40 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

PILARES

Resumo Aço Pilares		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	1428.6	384.0	
	Ø12.5	913.2	967.3	
	Ø16	56.1	97.4	
	Ø20	16.8	45.5	1494.2

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para os Pilares - 13,74 m□
Quantidade Total de Forma para os Pilares - 153,53 m□

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL
TEATRO MONTANH S TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.570/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14159707748
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14159707748
Dados: 2023.08.11 09:54:16 -03'00'
Monique Esteves de Oliveira
CREA-ES: 041019/D

ASSUNTO
QUADRO DE PILARES

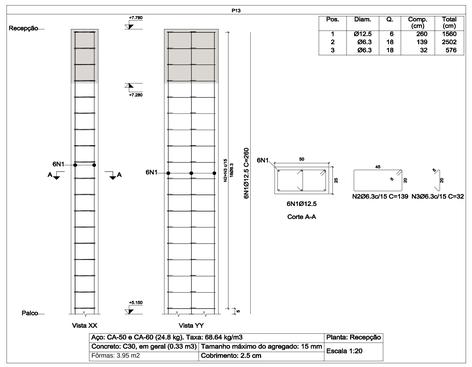
DATA
JULHO/2023

ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

REVISÃO
04/13

DESENHO:
MEO ENGENHARIA

ESCALA:
INDICADA

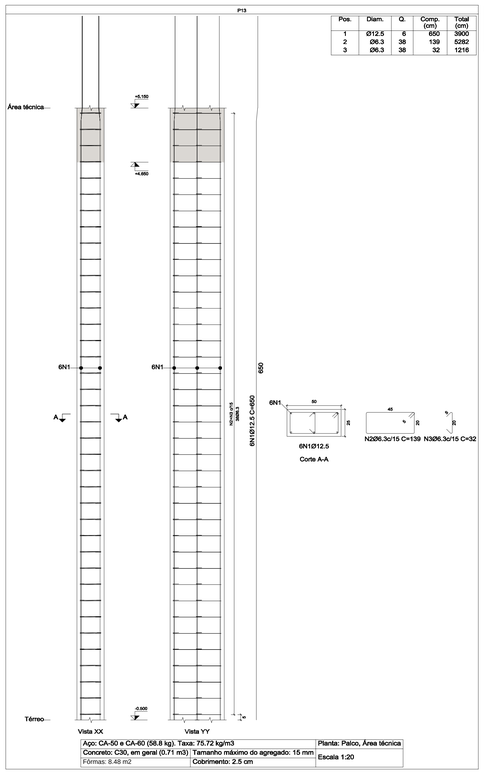


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	260	1560
2	Ø6.3	18	139	2502
3	Ø6.3	18	32	576

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P13	1	Ø12.5	6	260	260	1560	15.0	
	2	Ø6.3	18	R 45	139	2502	6.1	
	3	Ø6.3	18	7 R 32	32	576	1.4	
				Total+10%:			24.8	
				Ø6.3:			8.3	0.0
				Ø12.5:			16.5	0.0
				Total:			24.8	0.0

Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Aço: CA-50 e CA-60 (24.8 kg). Taxa: 68.64 kg/m3		Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral (0.33 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 3.95 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

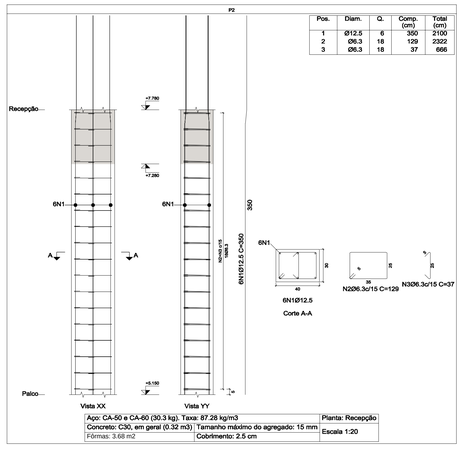


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	650	3900
2	Ø6.3	38	139	5282
3	Ø6.3	38	32	1216

Planta: Palco
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

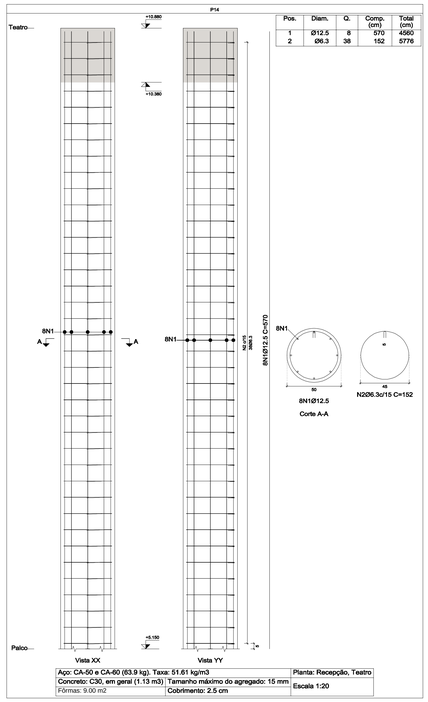
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P13	1	Ø12.5	6	565 185	650	3900	37.6	
	2	Ø6.3	38	R 45	139	5282	12.9	
	3	Ø6.3	38	7 R 32	32	1216	3.0	
				Total+10%:			58.9	
P2	1	Ø12.5	6	251 13 67	350	2100	20.2	
	2	Ø6.3	18	R 45 R 35	129	2322	5.7	
	3	Ø6.3	18	7 R 35	37	666	1.6	
				Total+10%:			30.3	
				Ø6.3:			25.6	0.0
				Ø12.5:			63.6	0.0
				Total:			89.2	0.0

Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	350	2100
2	Ø6.3	18	129	2322
3	Ø6.3	18	37	666

Aço: CA-50 e CA-60 (30.3 kg). Taxa: 87.28 kg/m3		Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral (0.32 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 3.68 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

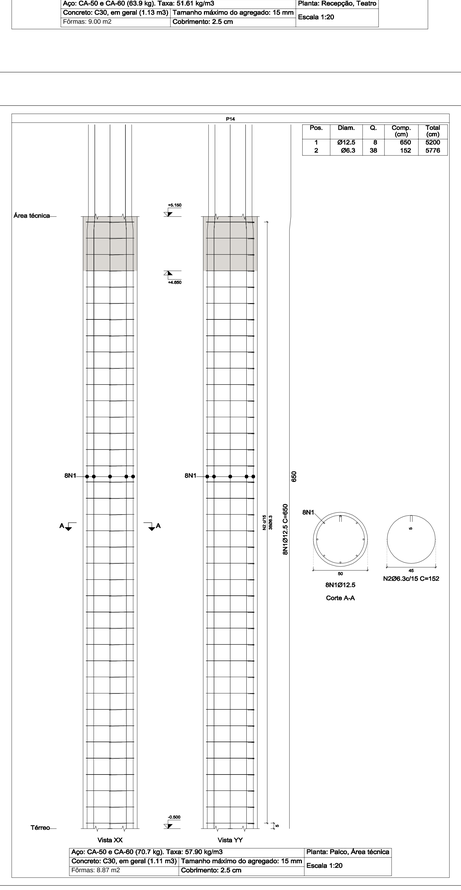


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	8	570	4560
2	Ø6.3	38	152	5776

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P14	1	Ø12.5	8	570	570	4560	43.9	
	2	Ø6.3	38	45 R	152	5776	14.1	
				Total+10%:			63.8	
				Ø6.3:			15.5	0.0
				Ø12.5:			48.3	0.0
				Total:			63.8	0.0

Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Aço: CA-50 e CA-60 (63.9 kg). Taxa: 51.61 kg/m3		Planta: Recepção, Teatro
Concreto: C30, em geral (1.13 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 9.00 m2	Cobrimento: 2.5 cm	



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	8	650	5200
2	Ø6.3	38	152	5776

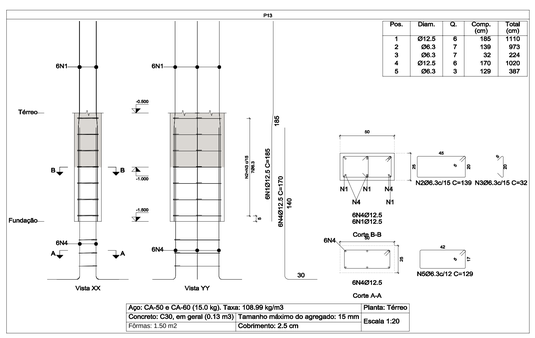
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P14	1	Ø12.5	8	565 185	650	5200	50.1	
	2	Ø6.3	38	45 R	152	5776	14.1	
				Total+10%:			70.6	
				Ø6.3:			15.5	0.0
				Ø12.5:			55.1	0.0
				Total:			70.6	0.0

Planta: Palco
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Aço: CA-50 e CA-60 (70.7 kg). Taxa: 57.80 kg/m3		Planta: Palco, Área técnica
Concreto: C30, em geral (1.11 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 8.87 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P13	1	Ø12.5	6	86 13 86	185	1110	10.7	
	2	Ø6.3	7	R 45	139	973	2.4	
	3	Ø6.3	7	7 R 32	32	224	0.5	
	4	Ø12.5	6	R 140	170	1020	9.8	
	5	Ø6.3	3	13 0 42	129	387	0.9	
				Total+10%:			26.8	
				Ø6.3:			4.2	0.0
				Ø12.5:			22.6	0.0
				Total:			26.8	0.0

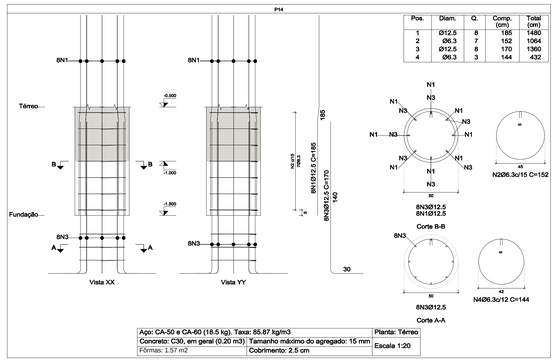


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	185	1110
2	Ø6.3	7	139	973
3	Ø6.3	7	32	224
4	Ø12.5	6	170	1020
5	Ø6.3	3	129	387

Aço: CA-50 e CA-60 (15.0 kg). Taxa: 108.99 kg/m3		Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.13 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.50 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P14	1	Ø12.5	8	86 13 86	185	1480	14.3	
	2	Ø6.3	7	45 R	152	1064	2.6	
	3	Ø12.5	8	R 140	170	1360	13.1	
	4	Ø6.3	3	42 R	144	432	1.1	
				Total+10%:			34.2	
				Ø6.3:			4.1	0.0
				Ø12.5:			30.1	0.0
				Total:			34.2	0.0



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	8	185	1480
2	Ø6.3	7	152	1064
3	Ø12.5	8	170	1360
4	Ø6.3	3	144	432

Aço: CA-50 e CA-60 (18.5 kg). Taxa: 85.87 kg/m3		Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.20 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.57 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

PILARES

Resumo Aço Pilares		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	1428.6	384.0	
	Ø12.5	913.2	967.3	
	Ø16	56.1	97.4	
	Ø20	16.8	45.5	1494.2

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para os Pilares - 13,74 m□
Quantidade Total de Forma para os Pilares - 153,53 m□

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL

TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)MONTANH S

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.517/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA 14223878749
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223878749
Dados: 2023.11.13 08:46:46 -03'00'
Monique Esteves de Oliveira
CREA-ES: 060109/D

ASSUNTO
QUADRO DE PILARES

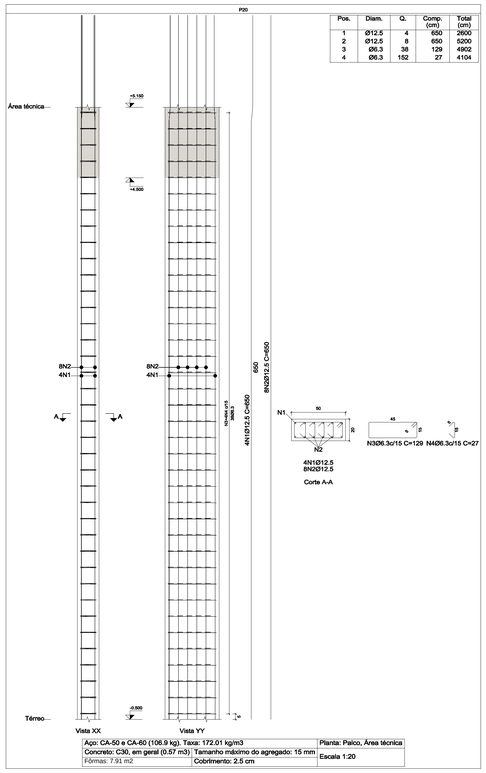
DATA
JULHO/2023

ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

REVISÃO
05/13

DESENHO
MEO ENGENHARIA

ESCALA:
INDICADA

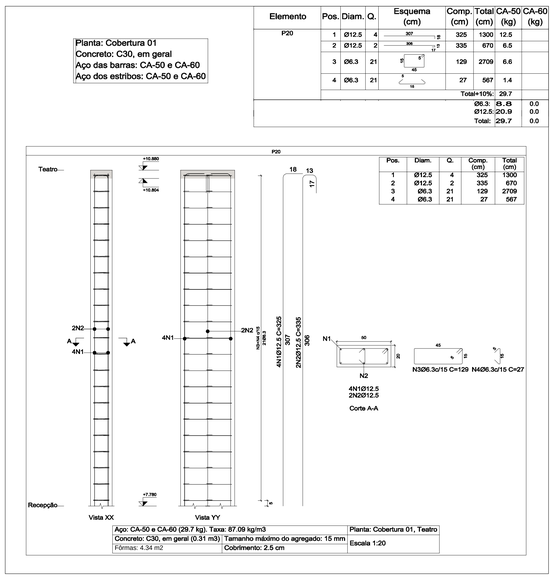


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	4	650	2600
2	Ø12.5	8	650	5200
3	Ø6.3	38	129	4902
4	Ø6.3	152	27	4104

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P20	1	Ø12.5	4	503 136 650	650	2600	25.0	
	2	Ø12.5	8	650	650	5200	50.1	
	3	Ø6.3	38	15 40 40	129	4902	12.0	
	4	Ø6.3	152	5 5 15	27	4104	10.1	
					Total+10%:	106.9		
					Ø6.3:	24.3	0.0	
					Ø12.5:	82.6	0.0	
					Total:	106.9	0.0	

Aço: CA-50 e CA-60 (106.9 kg). Taxa: 172.01 kg/m3	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Planta: Palco, Área técnica
Concreto: C30, em geral (0.57 m3)	Cobrimento: 2.5 cm	Escala 1:20
Fôrmas: 7.91 m2		

Planta: Palco
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

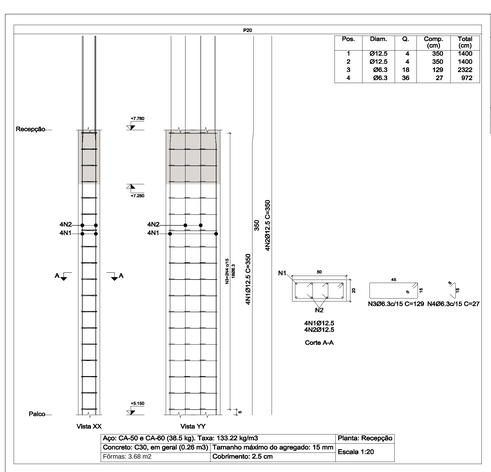


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	4	325	1300
2	Ø12.5	2	335	670
3	Ø6.3	21	129	2709
4	Ø6.3	21	27	567

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P20	1	Ø12.5	4	307 18 325	325	1300	12.5	
	2	Ø12.5	2	335	335	670	6.5	
	3	Ø6.3	21	15 40 40	129	2709	6.6	
	4	Ø6.3	21	5 5 15	27	567	1.4	
					Total+10%:	29.7		
					Ø6.3:	8.9	0.0	
					Ø12.5:	20.9	0.0	
					Total:	29.7	0.0	

Aço: CA-50 e CA-60 (29.7 kg). Taxa: 87.09 kg/m3	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Planta: Cobertura 01, Teatro
Concreto: C30, em geral (0.31 m3)	Cobrimento: 2.5 cm	Escala 1:20
Fôrmas: 4.34 m2		

Planta: Cobertura 01
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	4	350	1400
2	Ø12.5	4	350	1400
3	Ø6.3	18	129	2322
4	Ø6.3	36	27	972

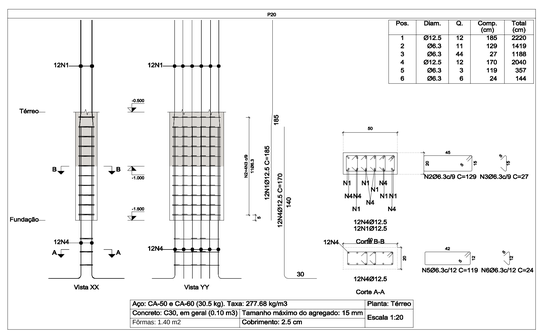
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P20	1	Ø12.5	4	291 13 47	350	1400	13.5	
	2	Ø12.5	4	350	350	1400	13.5	
	3	Ø6.3	18	15 40 40	129	2322	5.7	
	4	Ø6.3	36	5 5 15	27	972	2.4	
					Total+10%:	38.6		
					Ø6.3:	8.9	0.0	
					Ø12.5:	29.7	0.0	
					Total:	38.6	0.0	

Aço: CA-50 e CA-60 (38.5 kg). Taxa: 133.22 kg/m3	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral (0.26 m3)	Cobrimento: 2.5 cm	Escala 1:20
Fôrmas: 3.68 m2		

Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P20	1	Ø12.5	12	88 13 86	185	2220	21.4	
	2	Ø6.3	11	15 40 40	129	1419	3.5	
	3	Ø6.3	44	5 5 15	27	1188	2.9	
	4	Ø12.5	12	R 140	170	2040	19.6	
	5	Ø6.3	3	15 42	119	357	0.9	
	6	Ø6.3	6	5 5 12	24	144	0.4	
					Total+10%:	53.6		
					Ø6.3:	8.5	0.0	
					Ø12.5:	45.1	0.0	
					Total:	53.6	0.0	



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	12	185	2220
2	Ø6.3	11	129	1419
3	Ø6.3	44	27	1188
4	Ø12.5	12	170	2040
5	Ø6.3	3	119	357
6	Ø6.3	6	24	144

Aço: CA-50 e CA-60 (30.5 kg). Taxa: 277.68 kg/m3	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.10 m3)	Cobrimento: 2.5 cm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.40 m2		

PILARES

Resumo Aço Pilares		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	1428.6	384.0	
	Ø12.5	913.2	967.3	
	Ø16	56.1	97.4	
	Ø20	16.8	45.5	1494.2

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para os Pilares - 13,74 m□
Quantidade Total de Forma para os Pilares - 153,53 m□

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL

TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.722.517/0001-33

AUTOR DO PROJETO
Monique Ferreira de Oliveira
CREA ES- 061019/D

ASSUNTO
QUADRO DE PILARES

DATA
JULHO/2023

ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

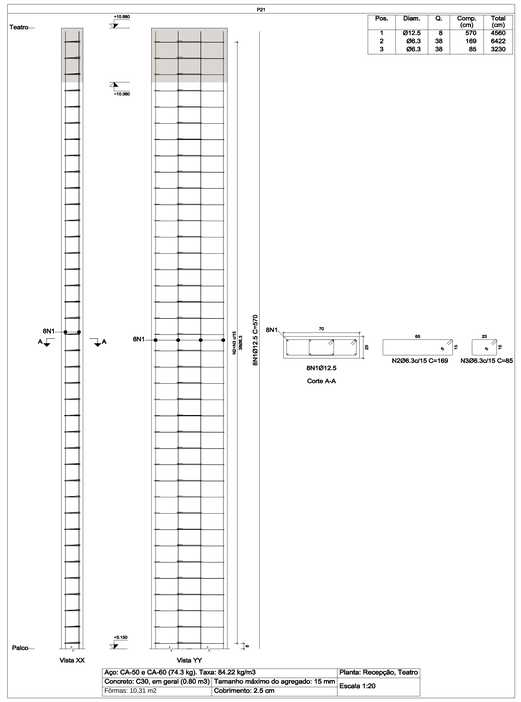
REVISÃO
06/13

DESENHO
MEO ENGENHARIA

ESCALA:
INDICADA

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P21	1	Ø12.5	8	570	570	4560	43.9	
	2	Ø6.3	38	5 6 169 66	169	6422	15.7	
	3	Ø6.3	38	5 6 8 85 23	85	3230	7.9	
					Total+10%:		74.3	
					Ø6.3:		26.0	0.0
					Ø12.5:		48.3	0.0
					Total:		74.3	0.0

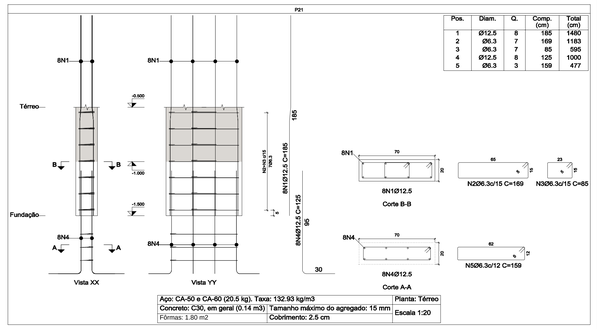
Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Aço: CA-50 e CA-60 (74.3 kg). Taxa: 84.22 kg/m3	Planta: Recepção, Teatro
Concreto: C30, em geral (0.80 m3) Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 10.31 m2 Cobrimento: 2.5 cm	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P21	1	Ø12.5	8	88 13 85 185	185	1480	14.3	
	2	Ø6.3	7	5 6 169 66	169	1183	2.9	
	3	Ø6.3	7	5 6 8 85 23	85	595	1.5	
	4	Ø12.5	8	8 95 125	125	1000	9.6	
	5	Ø6.3	3	5 6 8 159 62	159	477	1.2	
					Total+10%:		32.5	
					Ø6.3:		6.2	0.0
					Ø12.5:		26.3	0.0
					Total:		32.5	0.0

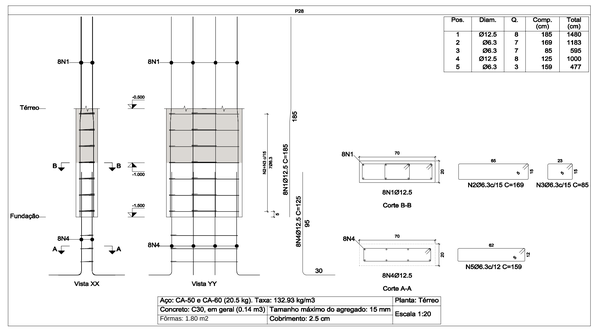
Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Aço: CA-50 e CA-60 (20.5 kg). Taxa: 132.93 kg/m3	Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.14 m3) Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.80 m2 Cobrimento: 2.5 cm	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P28	1	Ø12.5	8	88 13 85 185	185	1480	14.3	
	2	Ø6.3	7	5 6 169 66	169	1183	2.9	
	3	Ø6.3	7	5 6 8 85 23	85	595	1.5	
	4	Ø12.5	8	8 95 125	125	1000	9.6	
	5	Ø6.3	3	5 6 8 159 62	159	477	1.2	
					Total+10%:		32.5	
					Ø6.3:		6.2	0.0
					Ø12.5:		26.3	0.0
					Total:		32.5	0.0

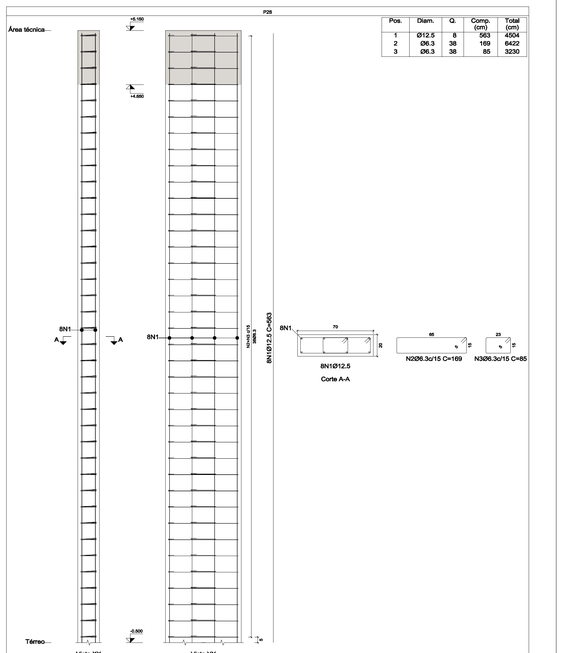
Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Aço: CA-50 e CA-60 (20.5 kg). Taxa: 132.93 kg/m3	Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.14 m3) Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.80 m2 Cobrimento: 2.5 cm	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P28	1	Ø12.5	8	563	563	4504	43.4	
	2	Ø6.3	38	5 6 169 66	169	6422	15.7	
	3	Ø6.3	38	5 6 8 85 23	85	3230	7.9	
					Total+10%:		73.7	
					Ø6.3:		26.0	0.0
					Ø12.5:		47.7	0.0
					Total:		73.7	0.0

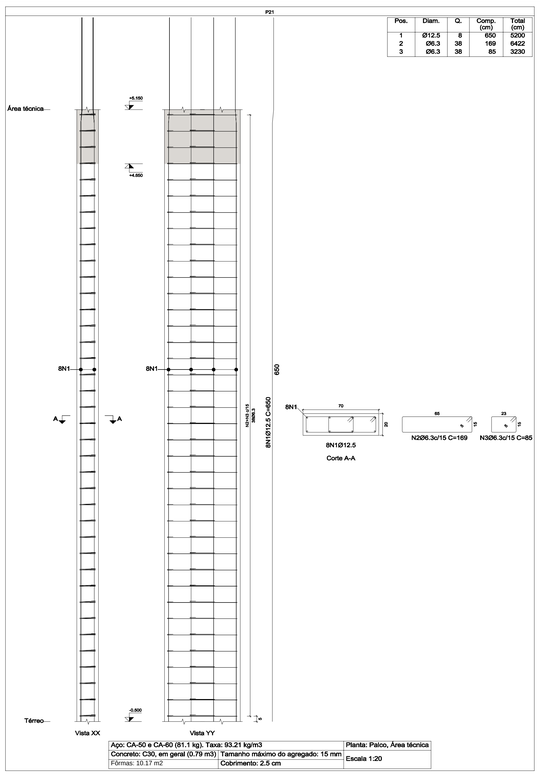
Planta: Palco
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Aço: CA-50 e CA-60 (73.7 kg). Taxa: 84.73 kg/m3	Planta: Palco, Área técnica
Concreto: C30, em geral (0.79 m3) Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 10.17 m2 Cobrimento: 2.5 cm	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P21	1	Ø12.5	8	650 185	650	5200	50.1	
	2	Ø6.3	38	5 6 169 66	169	6422	15.7	
	3	Ø6.3	38	5 6 8 85 23	85	3230	7.9	
					Total+10%:		81.1	
					Ø6.3:		26.0	0.0
					Ø12.5:		55.1	0.0
					Total:		81.1	0.0

Planta: Palco
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Aço: CA-50 e CA-60 (81.1 kg). Taxa: 93.21 kg/m3	Planta: Palco, Área técnica
Concreto: C30, em geral (0.79 m3) Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 10.17 m2 Cobrimento: 2.5 cm	

PILARES

Resumo Aço Pilares		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	1428.6	384.0	
	Ø12.5	913.2	967.3	
	Ø16	56.1	97.4	
	Ø20	16.8	45.5	1494.2

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para os Pilares - 13,74 m□
Quantidade Total de Forma para os Pilares - 153,53 m□

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL
TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.376/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223835740 Dados: 2023.07.13 15:57:50 -03'00'
Monique Esteves de Oliveira
CREA ES- 041039/D

ASSUNTO
QUADRO DE PILARES

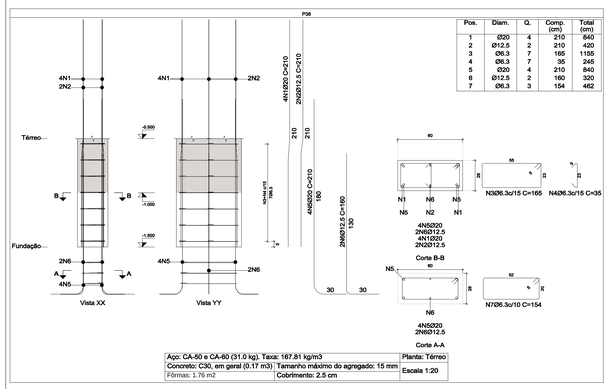
DATA
JULHO/2023

ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

DESENHO:
MEO ENGENHARIA

ESCALA:
INDICADA

REVISÃO
07/13

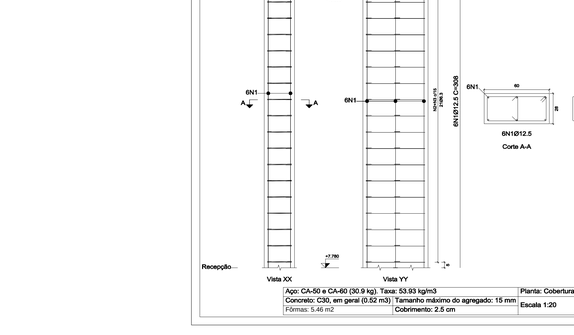


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø20	4	210	840
2	Ø12.5	2	210	420
3	Ø6.3	7	165	1155
4	Ø6.3	7	35	245
5	Ø20	4	210	840
6	Ø12.5	2	160	320
7	Ø6.3	3	154	462

Aço: CA-50 e CA-60 (31.0 kg). Taxa: 167.81 kg/m3		Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.17 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.76 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

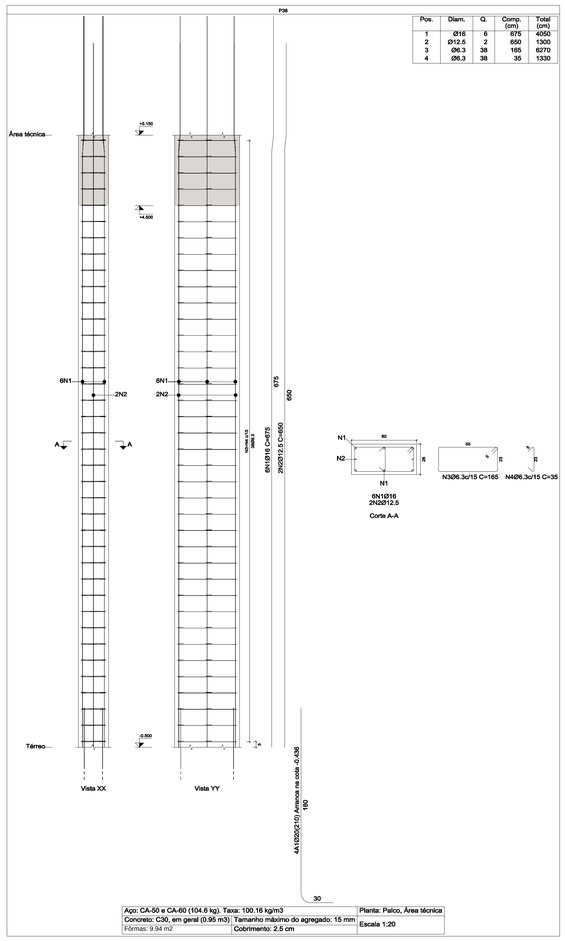
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	Ø20	4	80 20 110	210	840	20.7	
	2	Ø12.5	2	88 12 110	210	420	4.0	
	3	Ø6.3	7	22 5 55 22	165	1155	2.8	
	4	Ø6.3	7	22 33	35	245	0.6	
	5	Ø20	4	R 180	210	840	20.7	
	6	Ø12.5	2	R 130	160	320	3.1	
	7	Ø6.3	3	22 5 55 22	154	462	1.1	
				Total+10%:			58.3	
P39	1	Ø12.5	6	88 13 85	185	1110	10.7	
	2	Ø6.3	7	22 5 55 22	165	1155	2.8	
	3	Ø6.3	7	22 33	35	245	0.6	
	4	Ø12.5	6	22 95	125	750	7.2	
	5	Ø6.3	3	22 5 55 22	155	465	1.1	
				Total+10%:			24.6	
				Ø6.3:	9.9		0.0	
				Ø12.5:	27.5		0.0	
				Ø20:	45.5		0.0	
				Total:	82.9		0.0	

Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	185	1110
2	Ø6.3	7	165	1155
3	Ø6.3	7	35	245
4	Ø12.5	6	125	750
5	Ø6.3	3	155	465

Aço: CA-50 e CA-60 (15.5 kg). Taxa: 84.05 kg/m3		Planta: Térreo
Concreto: C30, em geral (0.17 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 1.76 m2	Cobrimento: 2.5 cm	



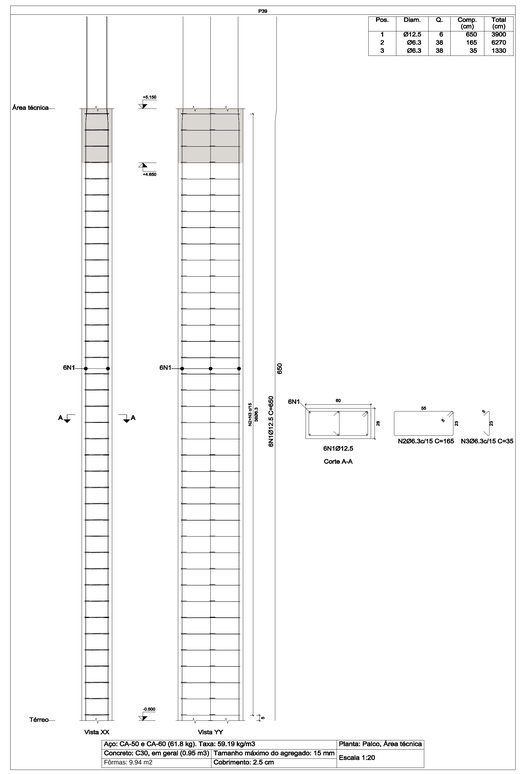
Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø16	6	675	4050
2	Ø12.5	2	650	1300
3	Ø6.3	38	165	6270
4	Ø6.3	38	35	1330

Aço: CA-50 e CA-60 (104.6 kg). Taxa: 100.16 kg/m3		Planta: Palco, Área técnica
Concreto: C30, em geral (0.95 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 9.94 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

Planta: Palco
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	Ø16	6	940 180 10	675	4050	63.9	
	2	Ø12.5	2	553 1.89	650	1300	12.5	
	3	Ø6.3	38	22 5 55 22	165	6270	15.4	
	4	Ø6.3	38	5 33	35	1330	3.3	
				Total+10%:			104.6	
P39	1	Ø12.5	6	553 1.89	650	3900	37.6	
	2	Ø6.3	38	22 5 55 22	165	6270	15.4	
	3	Ø6.3	38	5 33	35	1330	3.3	
				Total+10%:			61.9	
				Ø6.3:	41.1		0.0	
				Ø12.5:	55.1		0.0	
				Ø16:	70.3		0.0	
				Total:	166.5		0.0	

Planta: Palco
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	650	3900
2	Ø6.3	38	165	6270
3	Ø6.3	38	35	1330

Aço: CA-50 e CA-60 (61.8 kg). Taxa: 59.19 kg/m3		Planta: Palco, Área técnica
Concreto: C30, em geral (0.95 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 9.94 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

Planta: Cobertura 01
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

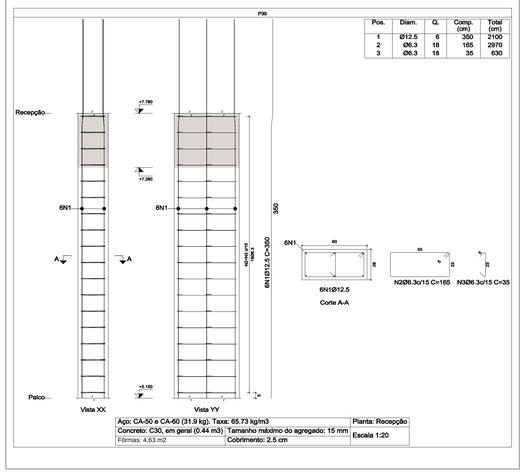
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P39	1	Ø12.5	6	308	308	1848	17.8	
	2	Ø6.3	21	22 5 55 22	165	3465	8.5	
	3	Ø6.3	21	5 33	35	735	1.8	
				Total+10%:			30.9	
				Ø6.3:	11.3		0.0	
				Ø12.5:	19.6		0.0	
				Total:	30.9		0.0	

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	308	1848
2	Ø6.3	21	165	3465
3	Ø6.3	21	35	735

Aço: CA-50 e CA-60 (30.9 kg). Taxa: 53.93 kg/m3		Planta: Cobertura 01, Teatro
Concreto: C30, em geral (0.82 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 5.46 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P39	1	Ø12.5	6	201 13 87	350	2100	20.2	
	2	Ø6.3	18	22 5 55 22	165	2970	7.3	
	3	Ø6.3	18	5 33	35	630	1.5	
				Total+10%:			31.9	
				Ø6.3:	9.7		0.0	
				Ø12.5:	22.2		0.0	
				Total:	31.9		0.0	

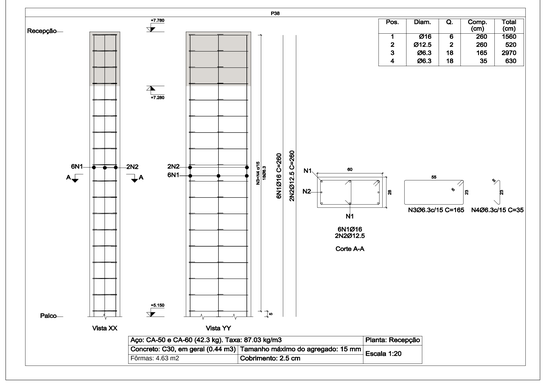


Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø12.5	6	350	2100
2	Ø6.3	18	165	2970
3	Ø6.3	18	35	630

Aço: CA-50 e CA-60 (31.9 kg), Taxa: 65.73 kg/m3		Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral (0.44 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 4.63 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	Ø16	6	260	260	1560	24.6	
	2	Ø12.5	2	260	260	520	5.0	
	3	Ø6.3	18	22 5 55 22	165	2970	7.3	
	4	Ø6.3	18	5 33	35	630	1.5	
				Total+10%:			42.2	
				Ø6.3:	9.8		0.0	
				Ø12.5:	5.5		0.0	
				Ø16:	27.1		0.0	
				Total:	42.2		0.0	



Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	Ø16	6	260	1560
2	Ø12.5	2	260	520
3	Ø6.3	18	165	2970
4	Ø6.3	18	35	630

Aço: CA-50 e CA-60 (42.3 kg). Taxa: 87.03 kg/m3		Planta: Recepção
Concreto: C30, em geral (0.44 m3)	Tamanho máximo do agregado: 15 mm	Escala 1:20
Fôrmas: 4.63 m2	Cobrimento: 2.5 cm	

PILARES

Resumo Aço Pilares		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	1428.6	384.0	
	Ø12.5	913.2	967.3	
	Ø16	56.1	97.4	
	Ø20	16.8	45.5	1494.2

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para os Pilares - 13,74 m□
Quantidade Total de Forma para os Pilares - 153,53 m□

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL

TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.570/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA 14223876740
Arquiteta e Urbanista
Mestranda em Engenharia Civil
Montagem Elétrica ALTAlevare
CREA ES- 041059/D

ASSUNTO
QUADRO DE PILARES

DATA
JULHO/2023

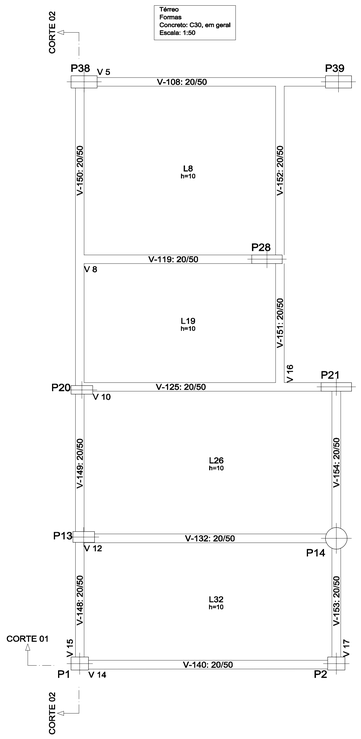
ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

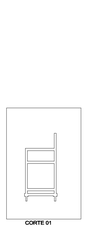
REVISÃO
08/13

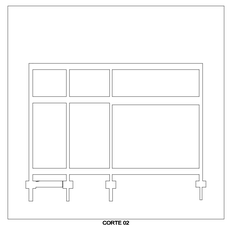
DESENHO
MEO ENGENHARIA

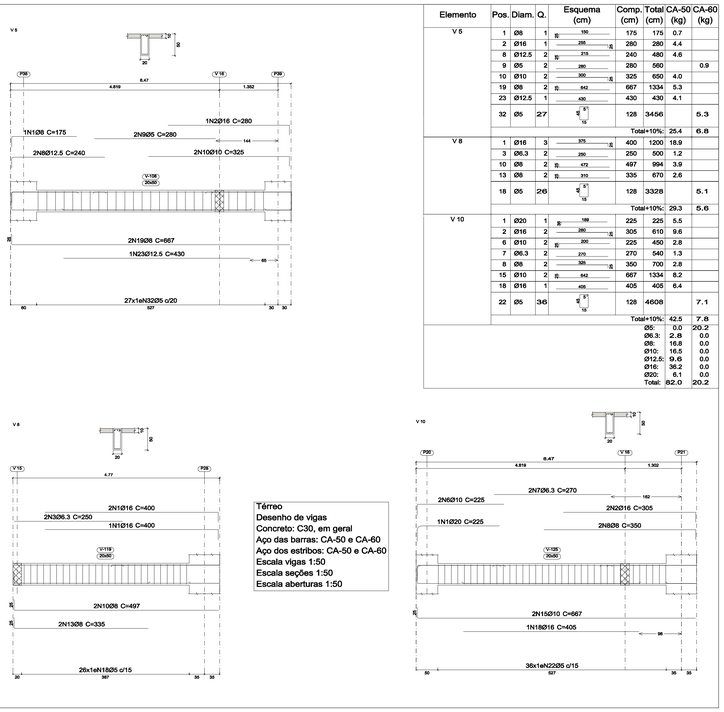
ESCALA:
INDICADA

VARGEM ALTA
ES
20 DE MARÇO DE 1890



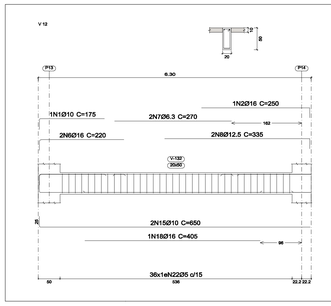

CORTE 01


CORTE 02



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 5	1	Ø8	1	150	175	175	0.7	
	2	Ø16	1	280 15	280	280	4.4	
	8	Ø12.5	2	215 15	240	480	4.6	
	9	Ø5	2	280	280	560		0.9
	10	Ø10	2	300 15	325	650	4.0	
	19	Ø8	2	642	667	1334	5.3	
	23	Ø12.5	1	430	430	430	4.1	
	32	Ø5	27	8 8 15	128	3456		5.3
					Total+10%:		25.4	6.8
V 8	1	Ø16	3	375 15	400	1200	18.9	
	3	Ø6.3	2	250	250	500	1.2	
	10	Ø8	2	472 15	497	994	3.9	
	13	Ø8	2	310	335	670	2.6	
	18	Ø5	26	8 8 15	128	3328		5.1
					Total+10%:		29.3	6.6
V 10	1	Ø20	1	189	225	225	5.5	
	2	Ø16	2	280 15	305	610	9.6	
	6	Ø10	2	200 15	225	450	2.8	
	7	Ø6.3	2	270	270	540	1.3	
	8	Ø8	2	325 15	350	700	2.8	
	15	Ø10	2	642 15	667	1334	8.2	
	18	Ø16	1	405	405	405	6.4	
	22	Ø5	36	8 8 15	128	4608		7.1
					Total+10%:		42.5	7.8
					Ø5:		0.0	20.2
					Ø6.3:		2.8	0.0
					Ø8:		16.8	0.0
					Ø10:		16.5	0.0
					Ø12.5:		9.6	0.0
					Ø16:		36.2	0.0
					Ø20:		6.1	0.0
					Total:		82.0	20.2

Térreo
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50



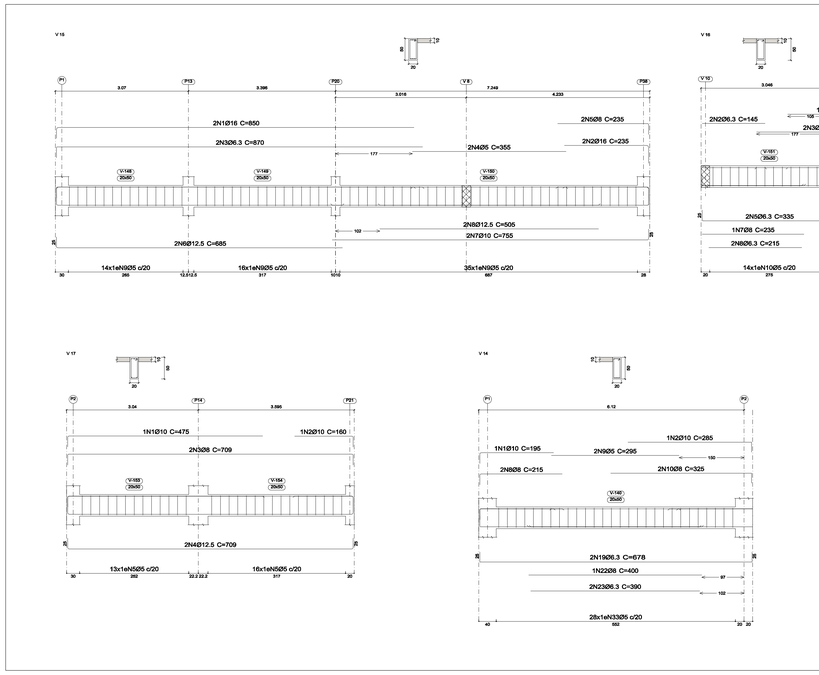
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 12	1	Ø10	1	150	175	175	1.1	
	2	Ø16	1	220 15	250	250	3.9	
	6	Ø16	2	195 15	220	440	6.9	
	7	Ø6.3	2	270	270	540	1.3	
	8	Ø12.5	2	310 15	335	670	6.5	
	15	Ø10	2	625 15	650	1300	8.0	
	18	Ø16	1	405	405	405	6.4	
	22	Ø5	36	8 8 15	128	4608		7.1
					Total+10%:		37.5	7.8
					Ø5:		0.0	7.8
					Ø6.3:		1.4	0.0
					Ø10:		10.0	0.0
					Ø12.5:		7.2	0.0
					Ø16:		18.9	0.0
					Total:		37.5	7.8

Térreo
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

VIGAS

Resumo Aço Área técnica Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	371.4	100.1	
	Ø8	219.8	95.5	
	Ø10	189.9	128.9	
	Ø12.5	145.6	154.2	
	Ø16	129.6	225.0	
	Ø20	21.6	58.5	762.2
CA-60	Ø5	1037.8	175.8	175.8
Total				938.0

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para as VIGAS- 16,10 m□
Quantidade Total de Forma para as VIGAS - 214,90 m□



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 14	1	Ø10	1	170	195	195	1.2	
	2	Ø10	2	280 15	285	570	3.5	
	8	Ø8	2	190 15	215	430	1.7	
	9	Ø5	2	295	295	590		0.9
	10	Ø8	5	300 15	325	1625	6.4	
	19	Ø6.3	2	578 15	628	1256	3.1	
	22	Ø8	1	400	400	400	1.6	
	23	Ø6.3	2	390	390	780	1.9	
	33	Ø5	28	8 8 15	128	3584		5.5
					Total+10%:		21.6	6.1
V 15	1	Ø16	2	825	850	1700	26.8	
	2	Ø16	2	194	235	470	7.4	
	3	Ø6.3	2	845	870	1740	4.3	
	4	Ø5	2	355	355	710		1.1
	5	Ø8	2	215	235	470	1.9	
	6	Ø12.5	2	680	685	1370	13.2	
	7	Ø10	2	730	755	1510	9.3	
	8	Ø12.5	2	505	505	1010	9.7	
	9	Ø5	65	8 8 15	128	8320		13.1
					Total+10%:		79.9	15.6
V 16	1	Ø16	1	240	240	240	3.8	
	2	Ø6.3	2	145	145	290	0.7	
	3	Ø12.5	2	335	335	670	6.5	
	4	Ø6.3	2	280	280	560	1.4	
	5	Ø6.3	2	310	335	670	1.6	
	6	Ø10	2	424	449	898	5.5	
	7	Ø8	1	235	235	235	0.9	
	8	Ø6.3	2	215	215	430	1.1	
	9	Ø10	2	345	370	740	4.6	
	10	Ø5	40	8 8 15	128	5120		8.0
					Total+10%:		28.7	8.8
V 17	1	Ø10	1	450	475	475	2.9	
	2	Ø10	1	155	160	160	1.0	
	3	Ø8	2	699	709	1418	5.6	
	4	Ø12.5	2	699	709	1418	13.7	
	5	Ø5	29	8 8 15	128	3712		5.8
					Total+10%:		25.5	6.4
					Ø5:		0.0	36.9
					Ø6.3:		15.8	0.0
					Ø8:		19.9	0.0
					Ø10:		30.8	0.0
					Ø12.5:		47.4	0.0
					Ø16:		41.8	0.0
					Total:		158.0	36.9

Térreo
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL
TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.570/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740 Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740 Dados: 2023.07.06 14:58:03 -03'00'
Monique Esteves de Oliveira
Engenheira Civil
CREA ES- 041019/D

ASSUNTO
FORMA E VIGAS DO TÉRREO

DATA
JULHO/2023

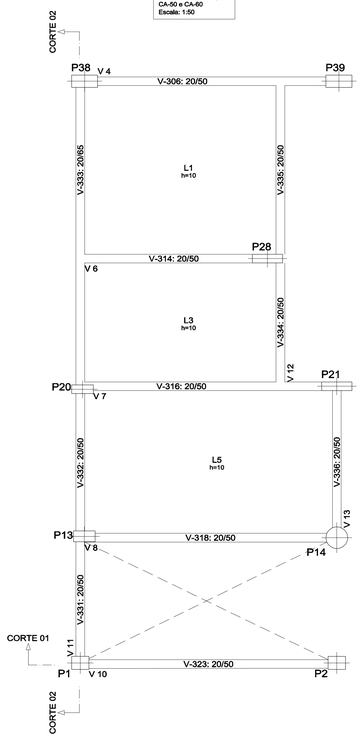
ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

REVISÃO
09/13

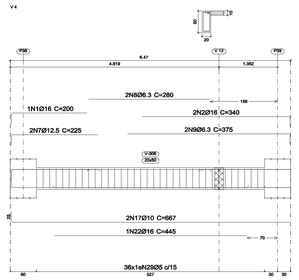
DESENHO
MEO ENGENHARIA

ESCALA:
INDICADA

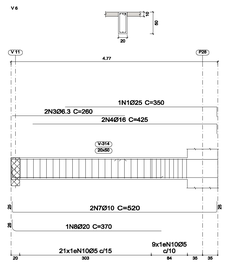
Área técnica
Formas
Concreto: C30, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



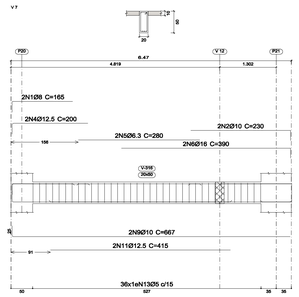
V 4



V 6



V 7

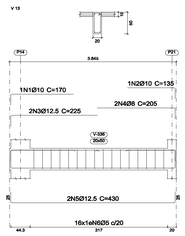


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 4	1	Ø16	1	175 / 20	200	200	3.2	
	2	Ø16	2	315 / 25	340	680	10.7	
	7	Ø12.5	2	200 / 25	225	450	4.3	
	8	Ø6.3	2	280	280	560	1.4	
	9	Ø6.3	2	360 / 15	375	750	1.8	
	16	Ø8	2	155 / 55	210	420	1.7	
	17	Ø10	2	642 / 20	667	1334	8.2	
	22	Ø16	1	445	445	445	7.0	
	23	Ø8	1	385	385	385	1.5	
	29	Ø5	36	8 / 15	128	4608		7.1
					Total+10%:		43.8	7.8
V 6	1	Ø25	1	350	350	350	13.5	
	3	Ø6.3	2	260	260	520	1.3	
	4	Ø16	2	425 / 25	425	850	13.4	
	7	Ø10	2	470 / 20	520	1040	6.4	
	8	Ø20	1	344	370	370	9.1	
	10	Ø5	30	8 / 15	128	3840		5.9
					Total+10%:		48.1	6.5
V 7	1	Ø8	2	140 / 20	165	330	1.3	
	2	Ø10	2	205 / 25	230	460	2.8	
	4	Ø12.5	2	179 / 20	200	400	3.9	
	5	Ø6.3	2	280	295	590	1.4	
	6	Ø16	2	365 / 25	390	780	12.3	
	9	Ø10	2	642 / 20	667	1334	8.2	
	11	Ø12.5	2	415	415	830	8.0	
	13	Ø5	36	8 / 15	128	4608		7.1
					Total+10%:		41.7	7.8
					Ø5:		0.0	22.1
					Ø6.3:		6.5	0.0
					Ø8:		5.0	0.0
					Ø10:		28.2	0.0
					Ø12.5:		17.8	0.0
					Ø16:		51.3	0.0
					Ø20:		10.0	0.0
					Total:		118.8	22.1

Área técnica
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

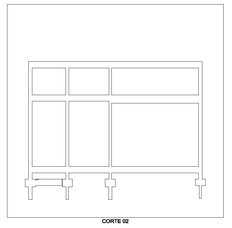
Área técnica
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

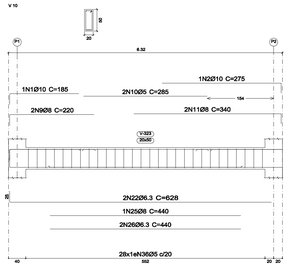
V 13



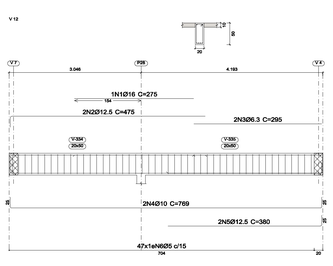
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 13	1	Ø10	1	145 / 20	170	170	1.0	
	2	Ø10	1	110 / 25	135	135	0.8	
	3	Ø12.5	2	200 / 25	225	450	4.3	
	4	Ø8	2	180 / 15	205	410	1.6	
	5	Ø12.5	2	380 / 15	430	860	8.3	
	6	Ø5	16	8 / 15	128	2048		3.2
					Total+10%:		17.7	3.5
					Ø5:		0.0	3.5
					Ø8:		1.8	0.0
					Ø10:		2.0	0.0
					Ø12.5:		13.9	0.0
					Total:		17.7	3.5


CORTE 01


CORTE 02

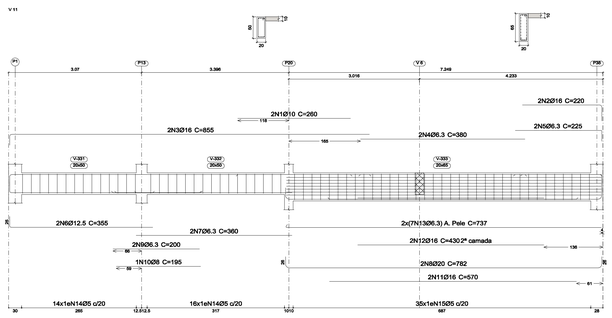


V 12



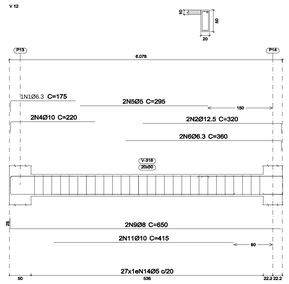
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 10	1	Ø10	1	180 / 20	185	185	1.1	
	2	Ø10	1	250 / 25	275	275	1.7	
	9	Ø8	2	195 / 15	220	440	1.7	
	10	Ø5	2	285	285	570		0.9
	11	Ø8	2	315 / 15	340	680	2.7	
	22	Ø6.3	2	603 / 25	628	1256	3.1	
	25	Ø8	1	440	440	440	1.7	
	26	Ø6.3	2	440	440	880	2.2	
	36	Ø5	28	8 / 15	128	3584		5.5
					Total+10%:		15.6	7.1
V 11	1	Ø10	2	260 / 20	260	520	3.2	
	2	Ø16	2	185 / 20	220	440	6.9	
	3	Ø16	2	830 / 20	855	1710	27.0	
	4	Ø6.3	2	380	380	760	1.9	
	5	Ø6.3	2	200 / 25	225	450	1.1	
	6	Ø12.5	2	330 / 25	355	710	6.8	
	7	Ø6.3	2	360	360	720	1.8	
	8	Ø20	2	730 / 15	782	1564	38.6	
	9	Ø6.3	2	200	200	400	1.0	
	10	Ø8	1	185	195	195	0.8	
	11	Ø16	2	570	570	1140	18.0	
	12	Ø16	2	430	430	860	13.6	
	13	Ø6.3	14	728	737	10318	25.3	
	14	Ø5	30	8 / 15	128	3840		6.0
	15	Ø5	35	8 / 15	158	5530		8.7
					Total+10%:		160.6	16.2
V 12	1	Ø16	1	275	275	275	4.3	
	2	Ø12.5	2	450 / 25	475	950	9.2	
	3	Ø6.3	2	295	295	590	1.4	
	4	Ø10	2	719 / 15	769	1538	9.5	
	5	Ø12.5	2	368 / 15	380	760	7.3	
	6	Ø5	47	8 / 15	128	6016		9.4
					Total+10%:		34.9	10.3
					Ø5:		0.0	33.6
					Ø6.3:		41.6	0.0
					Ø8:		7.6	0.0
					Ø10:		17.1	0.0
					Ø12.5:		25.6	0.0
					Ø16:		76.8	0.0
					Ø20:		42.4	0.0
					Total:		211.1	33.6

V 11



Área técnica
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

V 12



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 8	1	Ø6.3	2	165 / 20	170	340	0.8	
	2	Ø12.5	2	320	320	640	6.2	
	4	Ø10	2	185 / 20	210	420	2.6	
	5	Ø5	2	295	295	590		0.9
	6	Ø6.3	2	360	360	720	1.8	
	9	Ø8	2	625 / 15	650	1300	5.1	
	11	Ø10	2	415	415	830	5.1	
	14	Ø5	27	8 / 15	128	3456		5.3
					Total+10%:		23.8	6.8
					Ø5:		0.0	6.8
					Ø6.3:		2.9	0.0
					Ø8:		5.6	0.0
					Ø10:		8.5	0.0
					Ø12.5:		6.8	0.0
					Total:		23.8	6.8

Área técnica
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

VIGAS

Resumo Aço Área técnica Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	371.4	100.1	
	Ø8	219.8	95.5	
	Ø10	189.9	128.9	
	Ø12.5	145.6	154.2	
	Ø16	129.6	225.0	
	Ø20	21.6	58.5	762.2
CA-60	Ø5	1037.8	175.8	175.8
Total				938.0

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para as VIGAS- 16,10 m□
Quantidade Total de Forma para as VIGAS - 214,90 m□

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL
TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.570/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876778
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876778
Dados: 2023.05.31 14:14:44 -03'00'
Monique Esteves de Oliveira
CREA ES- 061019/D

ASSUNTO
FORMAS E VIGAS

DATA
JULHO/2023

ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

REVISÃO
10/13

DESENHO
MEO ENGENHARIA

ESCALA:
INDICADA

LAJES

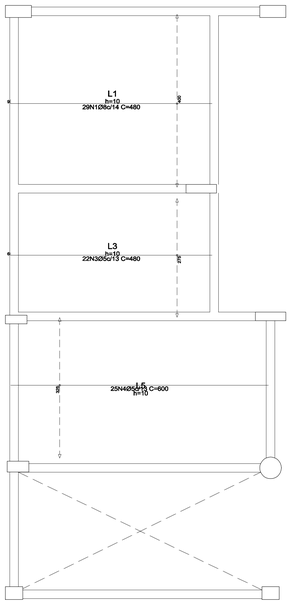
Resumo Aço Área técnica Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	95.0	25.6	
	Ø8	365.5	158.8	
	Ø10.0	162.2	110.1	294.5
CA-60	Ø5	745.0	126.2	126.2
Total				420.7

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para os Pilares - 5,65 m□

Quantidade Total de Forma para os Pilares - 56,50 m□

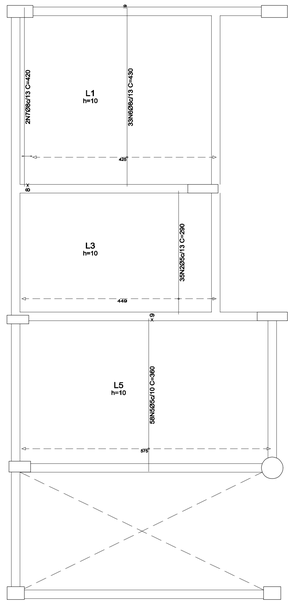
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal inferior	1	Ø8	29	9	471		480	13920	55.0	
	3	Ø5	22	6	474		480	10560		16.6
	4	Ø5	25		600		600	15000		23.6
								Total+10%	60.5	44.2
								Ø5:	0.0	44.2
								Ø8:	60.5	0.0
								Total:	60.5	44.2

Área técnica
Armadura longitudinal inferior
Concreto: C30, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



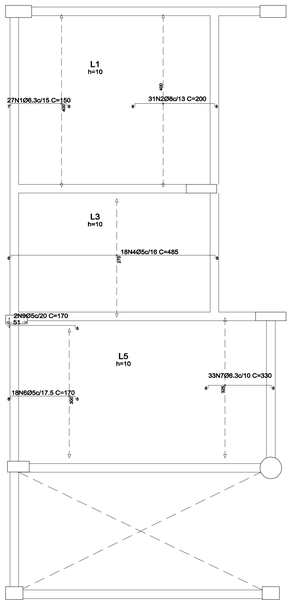
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal inferior	2	Ø5	35		290		290	10150		15.7
	5	Ø5	58		360		360	20880		32.8
	6	Ø8	33	9	421		430	14190	56.0	
	7	Ø8	2		420		420	840	3.3	
								Total+10%	65.2	53.4
								Ø5:	0.0	53.4
								Ø8:	65.2	0.0
								Total:	65.2	53.4

Área técnica
Armadura transversal inferior
Concreto: C30, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



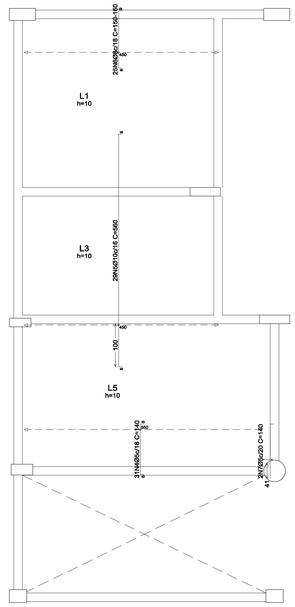
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal superior	1	Ø6.3	27	7	135	8	150	4050	9.9	
	2	Ø8	31	8	184	8	200	6200	15.2	
	4	Ø5	18	6	471	8	485	8730		13.5
	6	Ø5	18	8	154	8	170	3060		4.8
	7	Ø6.3	33	8	149	8	165	5445	13.4	
	9	Ø5	2	8	162		170	340		0.5
								Total+10%	42.3	20.7
								Ø5:	0.0	20.7
								Ø6.3:	25.6	0.0
								Ø8:	16.7	0.0
								Total:	42.3	20.7

Área técnica
Armadura longitudinal superior
Concreto: C30, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal superior	4	Ø5	31	8	124	8	140	4340		6.8
	5	Ø10	29	8	544	8	560	16240	100.1	
	6	Ø8	25	8	VAR.	9	VAR.	3775	14.9	
	7	Ø5	2	8	132		140	280		0.4
								Total+10%	126.5	7.9
								Ø5:	0.0	7.9
								Ø8:	16.4	0.0
								Ø10:	110.1	0.0
								Total:	126.5	7.9

Área técnica
Armadura transversal superior
Concreto: C30, em geral
CA-50 e CA-60
Escala: 1:50



PROJETO ESTRUTURAL

TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÜRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.722.157/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTHER DE OLIVEIRA:14228767740
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTHER DE OLIVEIRA:14228767740
Dados: 2023.08.15 14:14:11 -03'00'
Monique Esterre de Oliveira
CREA ES- 041019/D

ASSUNTO
ARMADURAS LAJES DETALHAMENTO

DATA
JULHO/2023

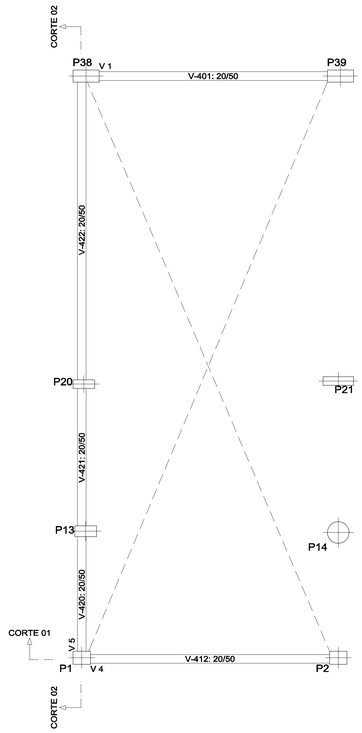
ÜREA TOTAL CONST.
78.45 mÜ

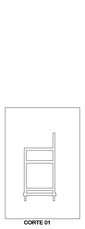
REVISÜO
11/13

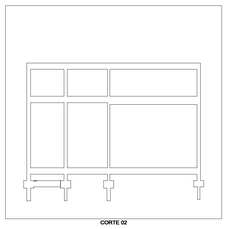
DESENHO
MEO ENGENHARIA

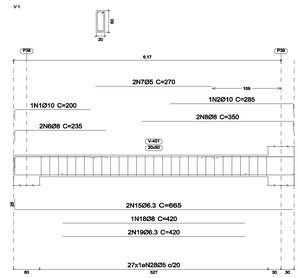
ESCALA:
INDICADA

Recepção
Formas
Concreto: C30, em geral
Escala: 1:50



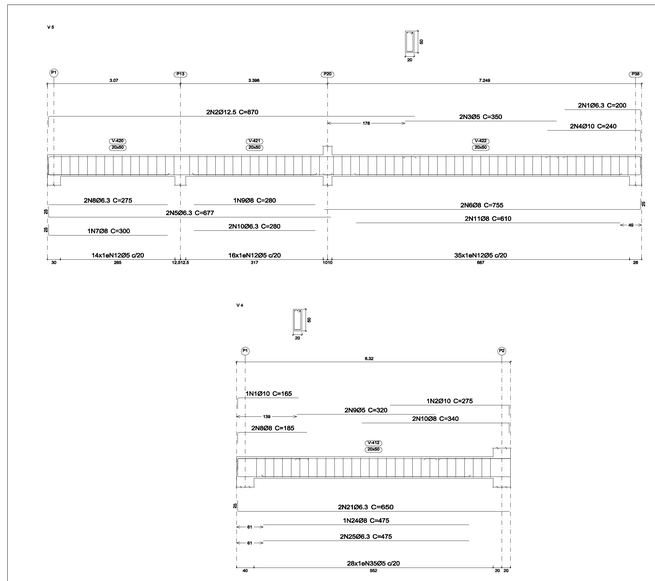

CORTE 01


CORTE 02



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1	1	Ø10	1	175	200	200	1.2	
	2	Ø10	1	285	285	285	1.8	
	6	Ø8	2	210	235	470	1.9	
	7	Ø5	2	270	270	540		0.8
	8	Ø8	4	350	350	1400	5.5	
	15	Ø6.3	2	640	665	1330	3.3	
	18	Ø8	1	420	420	420	1.7	
	19	Ø6.3	2	420	420	840	2.1	
	28	Ø5	27	8 / 12	128	3456		5.3
						Total+10%:	19.3	6.7
						Ø5:	0.0	6.7
						Ø6.3:	6.0	0.0
						Ø8:	10.0	0.0
						Ø10:	3.3	0.0
						Total:	19.3	6.7

Recepção
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 4	1	Ø10	1	140	165	165	1.0	
	2	Ø10	1	220	275	275	1.7	
	8	Ø8	2	160	185	370	1.5	
	9	Ø5	2	300	320	640		1.0
	10	Ø8	2	315	340	680	2.7	
	21	Ø6.3	2	625	650	1300	3.2	
	24	Ø8	1	475	475	475	1.9	
	25	Ø6.3	2	475	475	950	2.3	
	35	Ø5	28	8 / 12	128	3584		5.5
						Total+10%:	15.7	7.2
V 5	1	Ø6.3	2	175	200	400	1.0	
	2	Ø12.5	2	855	870	1740	16.8	
	3	Ø5	2	300	350	700		1.1
	4	Ø10	2	215	240	480	3.0	
	5	Ø6.3	2	652	677	1354	3.3	
	6	Ø8	2	730	755	1510	6.0	
	7	Ø8	1	275	300	300	1.2	
	8	Ø6.3	2	275	275	550	1.3	
	9	Ø8	1	280	280	280	1.1	
	10	Ø6.3	2	280	280	560	1.4	
	11	Ø8	2	610	610	1220	4.8	
	12	Ø5	65	8 / 12	128	8320		13.1
						Total+10%:	43.9	15.6
						Ø5:	0.0	22.8
						Ø6.3:	13.8	0.0
						Ø8:	21.1	0.0
						Ø10:	6.3	0.0
						Ø12.5:	18.5	0.0
						Total:	59.7	22.8

Recepção
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

VIGAS

Resumo Aço Área técnica Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	371.4	100.1	
	Ø8	219.8	95.5	
	Ø10	189.9	128.9	
	Ø12.5	145.6	154.2	
	Ø16	129.6	225.0	
	Ø20	21.6	58.5	762.2
CA-60	Ø5	1037.8	175.8	175.8
Total				938.0

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para as VIGAS- 16,10 m□
Quantidade Total de Forma para as VIGAS - 214,90 m□

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL
TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÛRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.722.517/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223870740
Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223870740
Dados: 2023.08.15 11:41:41 -03'00'
Monique Esteves de Oliveira
CREA ES-34610/D

ASSUNTO
FORMAS E VIGAS

DATA
JULHO/2023

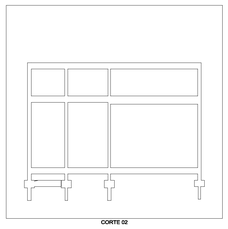
ÛREA TOTAL CONST.
78.45 mÛ

DESENHO
MEO ENGENHARIA

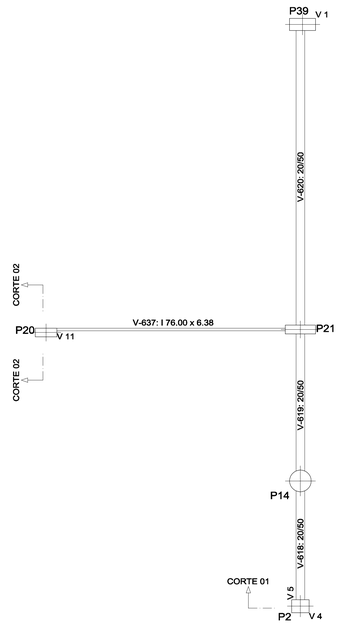
ESCALA:
INDICADA

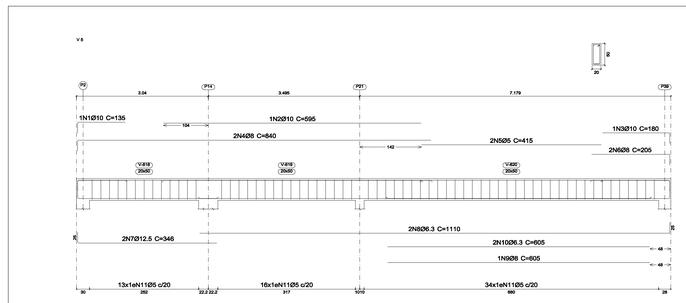
REVISÛO
12/13


CORTE 01


CORTE 02

Teatro
Formas
Concreto: C30, em geral
Aço laminado e soldado: A-36
Escala: 1:50







Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 5	1	Ø10	1	135	135	135	0.8	
	2	Ø10	1	595	595	595	3.7	
	3	Ø10	1	155 15	180	180	1.1	
	4	Ø8	2	819	840	1680	6.6	
	5	Ø5	2	415	415	830		1.3
	6	Ø8	2	190 15	205	410	1.6	
	7	Ø12.5	2	321	346	692	6.7	
	8	Ø6.3	2	1086 15	1110	2220	5.4	
	9	Ø8	1	605	605	605	2.4	
	10	Ø6.3	2	605	605	1210	3.0	
	11	Ø5	63	57 15	128	8064		12.7
					Total+10%:		34.6	15.4
					Ø5:		0.0	15.4
					Ø6.3:		9.3	0.0
					Ø8:		11.7	0.0
					Ø10:		6.2	0.0
					Ø12.5:		7.4	0.0
					Total:		34.6	15.4

Teatro
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Aço laminado em perfis: A-36
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:50
Escala aberturas 1:50

VIGAS

Resumo Aço Área técnica Armadura longitudinal inferior		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	Ø6.3	371.4	100.1	
	Ø8	219.8	95.5	
	Ø10	189.9	128.9	
	Ø12.5	145.6	154.2	
	Ø16	129.6	225.0	
	Ø20	21.6	58.5	762.2
CA-60	Ø5	1037.8	175.8	175.8
Total				938.0

Quantidade Total de Concreto Fck = 30MPa para as VIGAS- 16,10 m□
Quantidade Total de Forma para as VIGAS - 214,90 m□

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL
TEATRO MONTANH S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO
Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÁRIO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
CNPJ: 31.723.175/0001-33

AUTOR DO PROJETO
MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA VALLE BENONE
Mestranda em Engenharia Ambiental
Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental
Montagem Elétrica de Obra
CREA ES- 061019/D

ASSUNTO
FORMAS E VIGAS

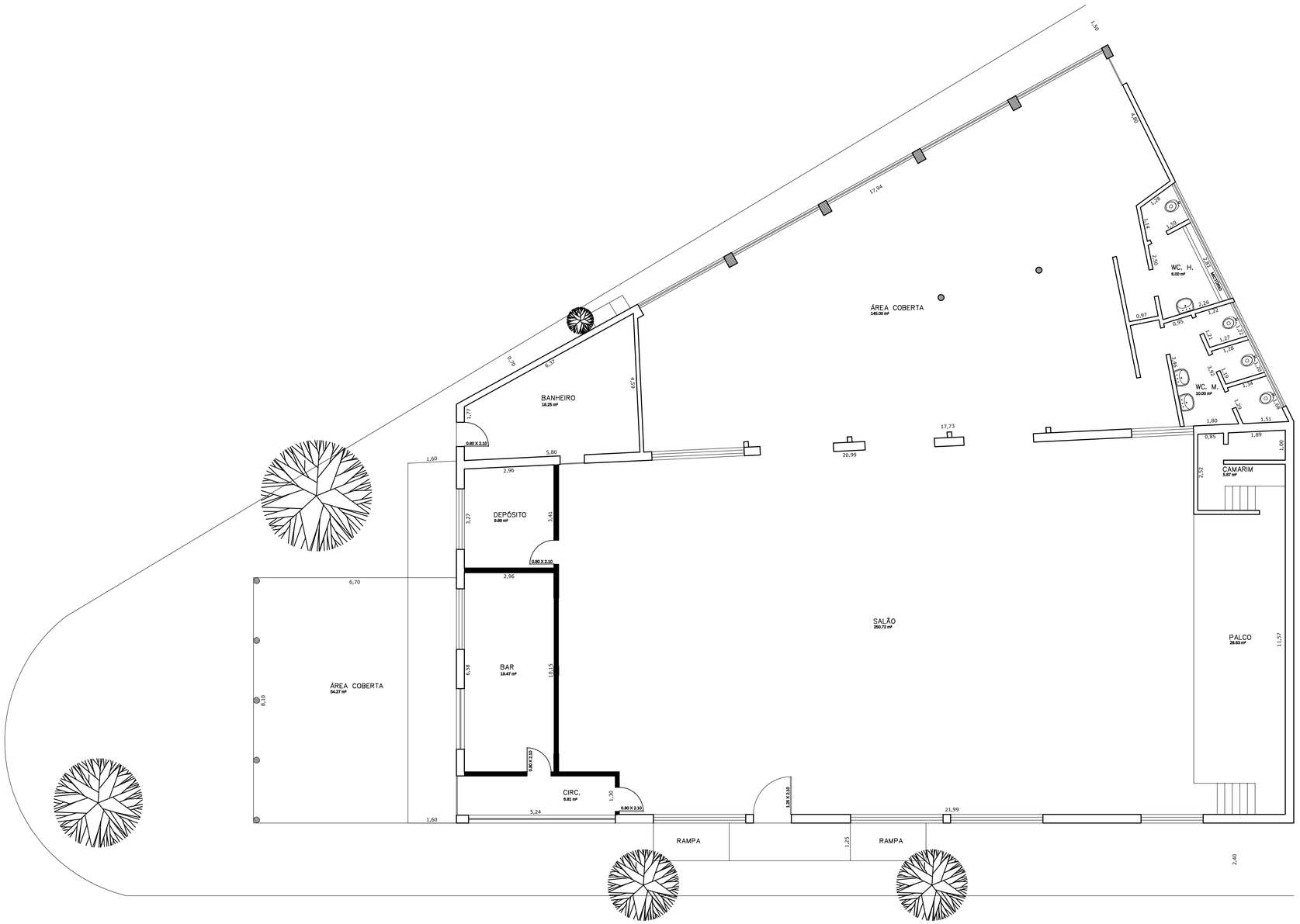
DATA
JULHO/2023

ÁREA TOTAL CONST.
78.45 m²

REVISÃO
13/13

DESENHO:
MEO ENGENHARIA

ESCALA:
INDICADA



PLANTA BAIXA

ESC.: 1/100

ÁREA TOTAL = 544,46 m²

ALVERARIA Á DEMOLIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

LEVATAMENTO ARQUITETÔNICO - TEATRO MONTANHÊS

PROJETO

LEVATAMENTO ARQUITETÔNICO

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	AGOSTO /2023	MEO ENGENHARIA	01/01

PREFEITO MUNICIPAL

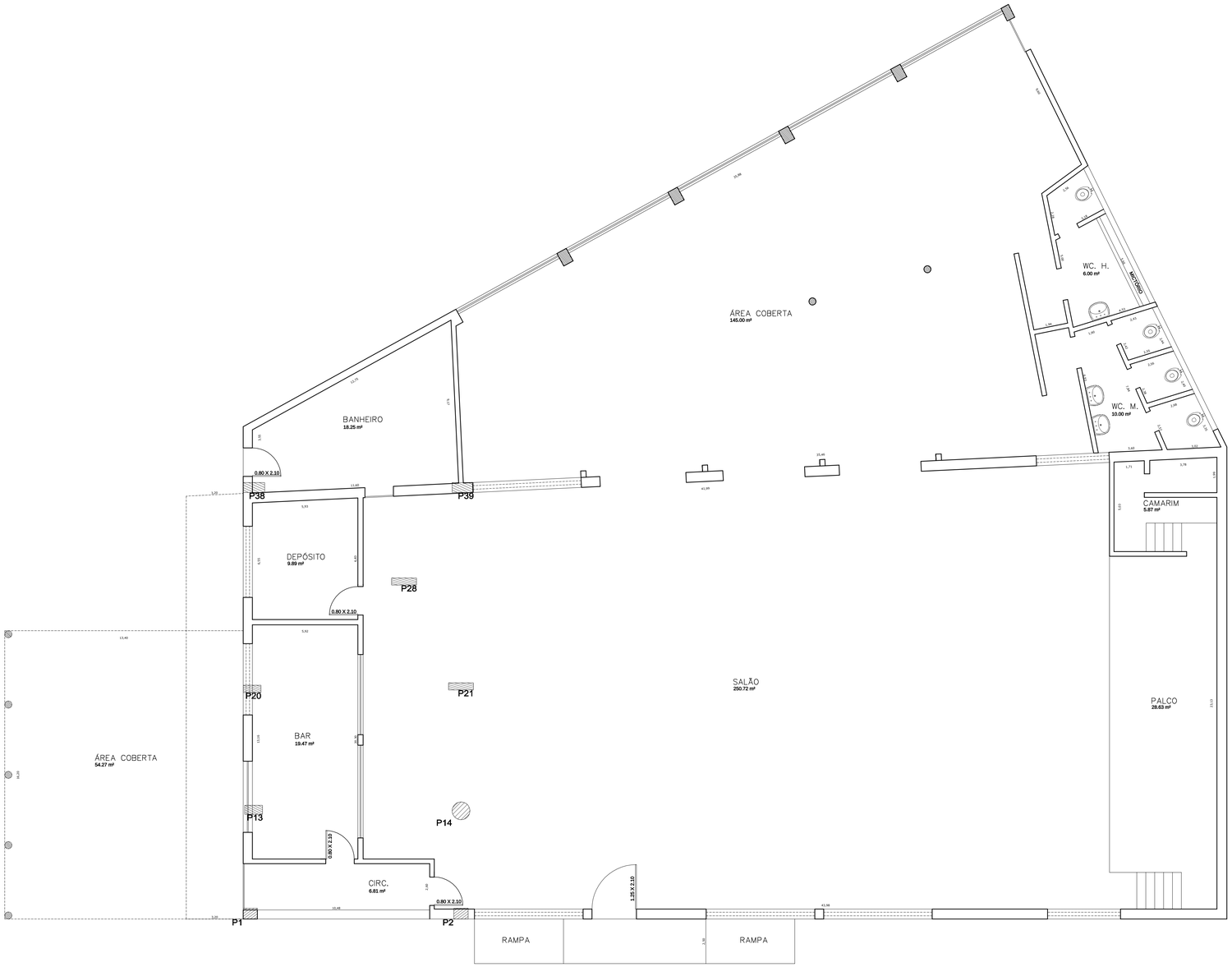
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740

Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14223876740
Dados: 2023.09.15 13:12:40 -03'00'

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA ES-041039



PROJETO

LOCAÇ□O DOS PILARES

TEATRO MONTANH_S (1ª ETAPA)

ENDEREÇO

Rua William Rose, s/n, Centro, Vargem Alta-ES

PROPRIETÜ RIO	Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES CNPJ: 31.723.570/0001-33
AUTOR DO PROJETO	MONIQUE ESTEVES DE Assinado de forma digital por MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA:14221887674 Dados: 2023.09.21 13:10:12 -03'00' Monique Esteves de Oliveira CREA ES- 041019/D
ASSUNTO: **LOCAÇ□O DOS PILARES NA ESTRUTURA EXISTENTE**	DATA: JULHO/2023
	Ü REA TOTAL CONST.: 78.45 m²
REVISÃO: 01/01	DESENHO: MEO ENGENHARIA
	ESCALA: INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF MAIO 2023 DER ES - REF MAIO 2023 BDI: 33,25% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL P. UNIT	 P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305 IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	448,19	3.585,52
1.2	020702 IOPES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	854,80	9.317,32
1.3	020701 IOPES	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	14,50	1.139,87	16.528,12
1.4	020350 IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	19,50	261,56	5.100,42
		SUB TOTAL				**34.531,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF MAIO 2023 DER ES - REF MAIO 2023 BDI: 33,25% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
2.1	010280 IOPES	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	M²	350,00	11,09	3.881,50
2.2	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	7,00	377,14	2.639,98
2.3	010209 IOPES	Demolição de alvenaria	M3	29,41	76,57	2.251,92
2.4	010219 IOPES	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	M3	6,53	421,60	2.753,05
2.4	010214 IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M2	5,04	20,41	102,87
		SUB TOTAL				**11.629,32**
3		**INFRA E SUPERESTRUTURA**				
3.1	100651 SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA	M	38,70	187,10	7.240,77
3.2	95601 SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UND	9,00	17,66	158,94
3.3	040243 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	Kg	126,30	14,94	1.886,92
3.4	040245 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	Kg	124,30	15,71	1.952,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF MAIO 2023 DER ES - REF MAIO 2023 BDI: 33,25% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.5	040246 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	6,30	15,66	98,66
3.6	040206 IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	19,80	113,49	2.247,10
3.7	040253 IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	M3	4,12	927,78	3.822,45
3.3	040328 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	Kg	1.003,00	14,94	14.984,82
3.4	040332 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	Kg	1.547,90	15,71	24.317,51
3.5	040333 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	302,00	15,66	4.729,32
3.6	040337 IOPES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	424,93	138,50	58.852,81
3.7	040315 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	35,44	1.126,62	39.927,41
		SUB TOTAL				**160.219,46**
4		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ACABAMENTO**				
4.1	050601 IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	151,00	91,45	13.808,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF MAIO 2023 DER ES - REF MAIO 2023 BDI: 33,25% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.2	120308 IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M²	151,00	10,90	1.645,90
4.3	120303 IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	151,00	77,30	11.672,30
4.4	190104 IOPES	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	151,00	35,44	5.351,44
		SUB TOTAL				**32.478,59**
5		**COBERTURA**				
5.1	200738 IOPES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	2.977,00	49,98	148.790,46
5.2	090312 IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	59,20	316,80	18.754,56
5.3	090206 IOPES	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	M²	412,40	132,01	54.440,92
5.4	100764 SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	272,69	24,98	6.811,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF MAIO 2023 DER ES - REF MAIO 2023 BDI: 33,25% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
5.5	141909 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	108,00	112,54	12.154,32
5.6	CPU 001	Estrutura metálica completa, composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas , incluso transporte vertical, exclusive telhas.	m2	110,25	550,50	60.692,63
		SUBTOTAL				**301.644,69**
6		**LIMPEZA GERAL**				
6.1	200401 IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	350,00	15,75	5.512,50
		SUB TOTAL				**5.512,50**
		TOTAL				**546.015,94**

Vargem Alta / ES, 21 de Agosto de 2023

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA-ES 041039-D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF AGOSTO 2022 | DER ES - REF JULHO 2022 BDI: 29,63% / LEIS SOCIAIS: 89,54%		
			UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305 IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	2,00 x 4,00 = 8,00 m²
1.2	020702 IOPES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	10,90 m²
1.3	020701 IOPES	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	14,50	14,50 m²
1.4	020350 IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	19,50	Frente da edificação mais fechamentos: 15,50 m + 2,00 m + 2,00 m = 19,50 m
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
2.1	010280 IOPES	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	350,00	Cobertura total = 350,00 m²
2.2	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Unid.	7,00	Quantidade Total de Tesouras = 7 Unid.
2.3	010209 IOPES	Demolição de alvenaria	M3	29,41	Demolição platibanda existente nas laterais e fundos = 10,50 m³ Demolição na alvenaria para execução das vigas = 75,00m x 0,50m x 0,20m = 7,50 m³ Demolição na alvenaria para execução dos pilares 01, 13, 20 e 38 = 5,00m x 1,00m x 0,20m x 4 und (pilares) = 4,00 m³ Demolição das paredes internas = 2,47 m² x 3,00m = 7,41 m³ TOTAL: 10,50m³ + 7,50m³ + 4,00m³ + 7,41m³ = 29,41 m³
2.3	010209 IOPES	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	M3	6,53	Demolição das lajes existente na parte frontal: (6,81m² + 19,47m² + 9,89m² + 18,25m²) x 0,12m = 6,53m³
2.3	010214 IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M2	5,04	Retirada das portas: 3und x 2,10m x 0,80m = 5,04m2
3		**INFRA E SUPERESTRUTURA**			
3.1	100651 SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA	M	38,70	4,3 M X 9 UNID = 38,70 M
3.2	95601 SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UND	9,00	Quantidade Total = 9 Unid.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF AGOSTO 2022 | DER ES - REF JULHO 2022 BDI: 29,63% / LEIS SOCIAIS: 89,54%		
			UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.3	040243 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	Kg	126,30	Quantidade conforme projeto estrutural = 126,30KG
3.4	040245 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	Kg	124,30	Quantidade conforme projeto estrutural = 124,30KG
3.5	040246 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	6,30	Quantidade conforme projeto estrutural = 6,30KG
3.6	040206 IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	19,80	Quantidade conforme projeto estrutural = 19,80 m2
3.7	040253 IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	M3	4,12	Quantidade conforme projeto estrutural = 4,12 m3
3.3	040328 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	Kg	1.003,00	Pilares: 384,00 Kg Vigas: 100,1 + 95,5 + 128,9 = 324,50 Kg Lajes: 294,50 Kg TOTAL: 384,0 + 324,5 + 294,5 = 1.003,00 KG
3.4	040332 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	Kg	1.547,90	Pilares: 1.110,20 Kg Vigas: 154,2 + 225,0 + 58,5 = 437,70 Kg TOTAL: 1.110,20 + 437,70 = 1.547,90 KG
3.5	040333 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	302,00	Vigas: 175,80 Kg Lajes: 126,20 Kg TOTAL: 126,20 + 175,80 = 302,00 KG
3.6	040337 IOPES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	424,93	Pilares: 153,53 m2 Vigas: 214,90 m2 Lajes: 56,50 m2 TOTAL: 153,53 + 214,90 + 56,50 = 424,93 m2
3.7	040315 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	35,44	Pilares: 13,74 m3 Vigas: 16,10 m3 Lajes: 5,60 m3 TOTAL: 13,74 + 16,10 + 5,60 = 35,44 m3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF AGOSTO 2022 | DER ES - REF JULHO 2022 BDI: 29,63% / LEIS SOCIAIS: 89,54%		
			UNID.	QUANT.	CÁLCULO
5		**COBERTURA**			
5.1	200738 IOPES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	2.977,00	Conforme planilha indicada no projeto de cobertura: 2.977,00 Kg
5.2	090312 IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	59,20	22,28m + 7,32m + 22,28m + 7,32m = 59,20m
5.3	090206 IOPES	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	M²	412,40	Quantidade total da Cobertura: 302,15 m² + 56,50 m² + 53,75 m² = 412,40 m²
5.4	100764 SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	272,69	PERFIL W200x19,30 + PERFIL W200x15: Peso do PERFIL W200x19,30 19,30kg/m ; Peso do PERFIL W200x15: 15,00kg/m Comprimento do PERFIL I76,00x4,30: 8,30m ; Comprimento do PERFIL W200x15: 7,50m TOTAL: (19,30 x 8,30) + (15,00 x 7,50) = 272,69 kg
5.5	141909 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	108,00	Cada descida: 9,00m x 12 descidas: 108,00m
5.6	CPU 001	Estrutura metálica completa, composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas , incluso transporte vertical, exclusive telhas.	m2	110,25	Quantidade total da área dos dois telhados frontais: 56,50 m² + 53,75 m² = 110,25 m²
6		**LIMPEZA GERAL**			
6.1	200401 IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	350,00	Área total da reforma: 350,00 m2

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA-ES 041039-D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA
LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

LS:	BDI:	DATA-BASE
157,27%	33,25%	mai/23

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE				CUSTO UNIT. DO SERVIÇO (R$)
ARQ- 001	CPU 001	0	Estrutura metálica completa, composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas , incluso transporte vertical, exclusive telhas.	M2				550,50

TIPO	FONTE	REF.	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	UNIDADE	COEF.	V. UNIT.	V. TOTAL
C	IOPES	10147	SOLDADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	MO	H	0,181000	22,74	4,12
C	IOPES	10260	AJUDANTE MONTADOR ELETROMECÂNICO - (AJUDANTE DE MONTAGEM SINTRACONST) (LABOR)	MO	H	0,210000	17,65	3,71
C	IOPES	10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	MO	H	0,210000	19,19	4,03
C	IOPES	10130	MONTADOR (SINTRACONST) (LABOR)	MO	H	0,370000	34,01	12,58
I	SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MA	KG	0,150000	29,00	4,35
C	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	MA	CHP	0,030000	334,92	10,05
C	SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	MA	CHI	0,021500	167,91	3,61
C	SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	MA	M2	0,358000	27,07	9,69
C	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	MA	M2	0,358000	11,64	4,17
C	ORSE	13113	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	MA	KG	0,030000	11,26	0,34
C	IOPES	100209	PERFIL "U" ENRIJECIDO 200 X 75 X 25 X 2,65MM (7,92KG/M)	MA	KG	4,867038	13,00	63,27
C	COTAÇÃO	C-ARQ-001	PERFIL C200X75X20X2.00, AÇO A-36 250MPA (5,88 KG/M)	MA	KG	4,006726	14,35	57,51
C	COTAÇÃO	C-ARQ-002	PERFIL C200X75X20X2.25, AÇO A-36 250MPA (6,58 KG/M)	MA	KG	9,398332	15,13	142,17
C	ORSE	13055	Perfil Aço, U dobrado de chapa - UDC simples - 150 x 50 x 3mm (5,68 kg/m)	MA	M	1,461824	63,98	93,53

RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA		TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
TOTAL MÃO OBRA			24,44		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			388,69		
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)			413,13		
BDI	33,25%				
TOTAL DO SERVIÇO					550,50

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA-ES 041039-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÕES EFETUADAS												PREÇO MÉDIO - VALOR UNIT. (R$)
				FORNECEDOR 01	PREÇO 01	FRETE	TOTAL	FORNECEDOR 02	PREÇO 02	FRETE	TOTAL	FORNECEDOR 03	PREÇO 03	FRETE	TOTAL	
C-ARQ-001	PERFIL C200X75X20X2.0, AÇO A-36 250MPA	KG	1,00	CASA DO SRRALHEIRO - (27) 3226-8045 - CNPJ: 12.982.965/0001-06	13,50	0,00	13,50	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.. CNPJ: 17.469.701/0001-77	13,43	0,00	13,43	RDG AÇOS DO BRASIL CNPJ:27.487.693/0001-45	16,13	0,00	16,13	**14,35**
C-ARQ-002	PERFIL C200X75X20X2.25, AÇO A-36 250MPA	UND	1,00	CASA DO SRRALHEIRO - (27) 3226-8045 - CNPJ: 12.982.965/0001-06	13,51	0,00	13,51	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.. CNPJ: 17.469.701/0001-78	15,99	0,00	15,99	RDG AÇOS DO BRASIL CNPJ:27.487.693/0001-45	15,88	0,00	15,88	**15,13**

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA-ES 041039-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DAS OBRAS E % FÍSICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.531,38	34.531,38					
		6,32%						
			100%					
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	11.629,32	11.629,32					
		2,13%						
			100%					
3	INFRA E SUPERESTRUTURA	160.219,46	32.043,89	96.131,68	32.043,89			
		29,34%						
			20%	60%	20%			
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ACABAMENTO	32.478,59						32.478,59
		5,95%						
								100%
5	COBERTURA	301.644,69			60.328,94	93.509,85	93.509,85	54.296,04
		55,24%						
					20%	31%	31%	18%
6	LIMPEZA GERAL	5.512,50						5.512,50
		1,01%						
								100%
	TOTAL SIMPLES	**546.015,94**	**78.204,59**	**96.131,68**	**92.372,83**	**93.509,85**	**93.509,85**	**92.287,13**
	TOTAL ACUMULADO		78.204,59	174.336,27	266.709,10	360.218,95	453.728,81	546.015,94
	% SIMPLES	**100,00%**	14,32%	17,61%	16,92%	17,13%	17,13%	16,90%
	% ACUMULADO		14,32%	31,93%	48,85%	65,97%	83,10%	100,00%

Vargem Alta / ES, 21 de Agosto de 2023

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA-ES 041039-D

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA**

Local: **RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES**

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Para primeira etapa de construção do Teatro Montanhês, localizado na rua William Rose, s/n, Centro, município de Vargem Alta, será feito a remoção de toda cobertura existente, que se encontra em péssimo estado. A parte onde futuramente ficará o palco e a plateia, será coberta por estrutura metálica nova em arco e telhas, com pé direito maior que o existente.

Na parte frontal, onde hoje se encontra o bar, será executado estrutura de concreto armado com pilares, vigas e lajes, em volta desta área, assim como uma nova cobertura com telhado em duas águas e pé direito distintos, conforme projeto arquitetonico e de estruturas metálicas, será demolido apenas algumas paredes internas conforme consta em levantamentto arquitetônico.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER

Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)

Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)

Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura

REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Demolição de alvenaria

Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)

Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

3 INFRA E SUPERESTRUTURA

ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA

ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)

Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)

4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ACABAMENTO

Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente

5 COBERTURA

Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha

Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação

VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA

Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões

Estrutura metálica completa, composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas , incluso transporte vertical, exclusive telhas.

6 LIMPEZA GERAL

Limpeza geral da obra (edificação)

Vargem Alta / ES, 21 de Agosto de 2023

MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA
CREA-ES 041039-D

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA**
CONTRATO: **RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	4,06	%
Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - **R+S+G**	1,00	%
Administração Local - **S+G**	8,19	%
Custos Financeiros - **CF**	0,61	%
Lucro - **L**	8,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**7,65**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{33,25\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **MONIQUE ESTEVES DE OLIVEIRA**
CREA/CAU: CREA-ES 041039-D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Art. 14 da Lei 14.133/2021;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item 8 do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631 SPTC-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. ....., brasileiro, estado civil ....., inscrito no CPF/MF sob nº ..... e Cédula de Identidade nº ....., residente e Domiciliado na Rua ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 012/2023 – Processo 5013/2023** , tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 012/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 - Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, por força do disposto na legislação em vigor, salvo quando houver aumento relevante de preço, provocando desequilíbrio financeiro do contrato.

3.6 - Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 - Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados utilizando índice do IPCA-E, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 - O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.9 - Para fins de cálculo do valor do reajuste será utilizada a seguinte forma padrão para reajuste contratual, qual seja:

$$R = \frac{V\,(I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:
R = Reajuste;
V = Valor do contrato;
I_1 = Índice relativo à data do reajuste pretendido;
I_0 = Índice da data da proposta ou da planilha a que se refere.

3.10 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.10.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.10.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.10.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.11 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.12 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1339200242.070 - Manutenção das atividades do Departamento de Cultura

- Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações

- Fonte de Recurso: 1899000000

- Ficha: 00346

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Mayra Abreu Parteli – Mat. 009747 (titular) e Cristiane das Graças Demartini Viana – Mat. 010033 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

13.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.

13.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.

13.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.

13.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

13.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos Art. 155 a 163 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 - A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos Art. 156 da Lei 14.133/2021, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 - Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

14.1.2 - Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

14.1.3 - Por não cumprimento total do contrato, multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30,0% (trinta por cento).

14.2 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.4 - Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

14.5 - Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII do Art. 155 da Lei Nº 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

15.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada